



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP**, por meio da Secretaria Municipal de Administração, faz saber que realizará, através, do **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO**, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, **Concurso Público**, com fundamento no artigo 37, II, da Constituição Federal e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 3.055/2004, na Lei Complementar Municipal nº 92/2008, na Lei Complementar Municipal nº 209/2019, na Lei Municipal nº 3.685/2011 e na Lei Municipal nº 4.330/2019, e suas alterações, legislações complementares e/ou regulamentadoras e demais normas legais, para provimento, em caráter efetivo, de cargos vagos de Agente Comunitário de Saúde distribuídos por territórios como Área de Abrangência das Unidades de Saúde da Família (USF), descritos na Tabela I, especificada no Capítulo I deste Edital, bem como dos que vierem a vagar e dos que vierem a ser criados durante a validade do Concurso, sob a supervisão da Comissão do Concurso Público instituída pela **Portaria nº 120, de 15 de julho de 2026**.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que fazem parte integrante deste Edital.

I N S T R U Ç Õ E S E S P E C I A I S

CAPÍTULO - 1. DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. O presente Concurso Público destina-se ao provimento de cargos pelo regime estatutário, dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, a contar da data da homologação do certame, a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP**, podendo surgir vagas dentro desse prazo, desde que haja necessidade e interesse da Administração Municipal e dos candidatos aprovados para os cargos.

1.1.1. Por cadastro de reserva, entenda-se o conjunto de candidatos aprovados e relacionados na listagem que contém o resultado final do certame. O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, ou substituições, observado o prazo de validade do presente Concurso Público.

1.2. A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP** concede os vencimentos especificados para os cargos descritos na **Tabela I**, do **Capítulo 1**, deste edital.

1.3. A escolaridade, o código da opção, o cargo, o número total de vagas (listagem geral + PcD), o número de vagas para pessoas com deficiência (PcD), o vencimento inicial, a carga horária semanal, os requisitos mínimos exigidos, a cidade de lotação aplicação da prova, o valor da inscrição e o período de aplicação das provas são os estabelecidos na **Tabela I**, abaixo:

TABELA I

ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO COMPLETO

Cód. da Opção	Cargo/USF	Total de vagas (listagem geral + PcD) (*)	Vagas PcD (**)	Vencimento Inicial e Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos	Cidade de Lotação e Aplicação da Prova	Valor das Inscrições	Período de Aplicação
201	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF BELAS ARTES	17	01	R\$ 3.372,00/40h semanais	Ensino Médio Completo, Residir na área geográfica de abrangência da USF, em que atuar, desde a data da publicação do Edital do Concurso Público. Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Formação Inicial de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas (***).	Itanhaém/SP	R\$ 76,80	X
202	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF CENTRO	10	01					
203	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF CORONEL	08	01					
204	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF GAIVOTA	16	01					
205	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF GUAPURÁ	08	01					
206	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF GUAPIRANGA	18	01					
207	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF JARDIM GRANDESP	14	01					
208	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF LOTY	09	01					
209	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF OÁSIS	14	01					
210	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF SAVOY	18	01					
211	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF SUARÃO	10	01					

Obs: 1) A letra "X" disposta na coluna "Período de Aplicação", indica que as provas serão aplicadas em único período, a ser definido em época oportuna, quando da divulgação do Edital de Convocação para as Provas.

2) (*) Total de vagas existentes, incluindo-se a reserva para Pessoas com Deficiência.

3) (**) Reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 3055/2004, na Lei Municipal nº 4019/2015, na Lei Federal nº 13.146/2015, no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

4) (***) O Curso de Formação Inicial para o cargo de Agente Comunitário de Saúde poderá ser realizado de forma gratuita através do site do Sistema Único de Saúde – SUS, através do link: <https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=28>.

1.4. As atribuições típicas do cargo estão descritas no **Anexo I** deste Edital.

1.5. As áreas de abrangência correspondentes às USFs – Unidades de Saúde da Família disponíveis para inscrição são as indicadas no **Anexo IV**, deste Edital.

1.5.1. Antes de realizar a inscrição os candidatos deverão verificar se residem na USF correspondente à opção de escolha.

1.6. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

1.7. Todos os cargos/USFs contam com os benefícios de auxílio alimentação (quando a sua remuneração mensal bruta não exceda o valor atual do teto para pagamento, estabelecido anteriormente por meio da Lei Municipal nº 4016/2015 e corrigido anualmente), auxílio transporte (lei municipal nº 3061/2004, alteradas pelas leis municipais nº 3316/2007 e nº 4017/2015), dentre outros.

1.8. Os candidatos que forem admitidos serão regidos pelo Regime Estatutário e deverão prestar serviços dentro do horário estabelecido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP**, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho ou exigência do setor.

1.8.1. A jornada de trabalho também poderá ser estendida, caso haja necessidade, e realizada em regime de plantões, bem como aos sábados, domingos e feriados de acordo com as necessidades e conveniências da **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP**.

1.9. Os documentos comprobatórios para o Cargo que exigem escolaridade completa – diplomas registrados e/ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhados de Histórico Escolar – devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual da Educação (CEE).

1.9.1. O Curso de Formação Inicial para os cargos **201 a 211 – Agente Comunitário de Saúde**, não será disponibilizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP**, sendo de inteira responsabilidade do candidato a sua realização.

1.9.1.1. O candidato que não possuir o Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Formação Inicial até a data da posse, será eliminado do Concurso Público, independentemente da classificação obtida.

1.9.1.2. Todas as despesas relativas à participação no Curso de Formação Inicial correrão às expensas do candidato.

1.10. Os Diplomas e Certificados, obtidos no exterior, para que tenham validade, deverão estar revalidados de acordo com a legislação vigente, em caso de documentos em Língua Estrangeira, deverão ser traduzidos por Tradutor Juramentado.

1.11. Em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/18), o candidato, ao realizar a sua inscrição, estará dando ciência, consentindo e autorizando, quando for o caso, o uso de alguns de seus dados cadastrais informados na inscrição em conformidade com o que segue:

1.11.1. Na divulgação das Listagens dos Resultados – Número de Inscrição, Nome do Candidato e Data de Nascimento;

1.11.2. No envio de informativos, notícias de Concursos Públicos e/ou Processos Seletivos abertos, e outros comunicados a título gratuito nos veículos oficiais de divulgação;

1.11.3. Na manutenção do banco de dados em suporte eletrônico ou físico, estabelecido em um ou vários locais, destinando-se tais dados exclusivamente ao uso no presente Concurso Público, podendo promover a/s troca/s deles com a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP**, com a finalidade prevista em Edital.

1.11.4. Na geração de dados estatísticos, promoção de conhecimento, inclusão social e amparo legal, viabilização de ações e projetos.

CAPÍTULO - 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS E DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital de Abertura de Inscrições em sua íntegra e cumprir todas as determinações nele contidas e para a nomeação deverá preencher as condições especificadas a seguir:

2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado e em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, inciso II do artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72;

2.1.2. Ter, na data da nomeação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.1.5. Possuir documentação comprobatória, no ato da posse, dos **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o cargo, conforme especificado na **Tabela I**, do **Capítulo 1**, e a **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** determinada no item 11.4. do **Capítulo 11**, deste Edital;

2.1.6. Ter aptidão física e mental e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício das atribuições do cargo, comprovada em inspeção realizada pelo Médico do Trabalho indicado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP**;

2.1.7. Não registrar antecedentes criminais, que impliquem perda ou óbice para assumir cargo ou emprego público, oriundos de sentença transitada em julgado ou demonstrar o cumprimento integral das penas que tenham sido cominadas;

2.1.8. Não se encontrar acumulando cargo, emprego ou função pública em desconformidade com as hipóteses de acumulação lícitas previstas em Lei e na Constituição Federal;

2.1.9. Não receber, nos termos do artigo 37, §10, da Constituição Federal, proventos de aposentadoria decorrentes do artigo 40 ou dos artigos 42 e 142 da Constituição Federal, ressalvados os Cargos/Empregos acumuláveis na forma da referida Constituição.

CAPÍTULO - 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, de acordo com período mencionado no **Anexo III deste Edital**, conforme o horário oficial de Brasília/DF.

3.2. Para inscrever-se, o candidato deverá durante o período de inscrições acessar o site **www.nossorumo.org.br** e selecionar o certame desejado no campo "Certames em andamento". Uma nova tela será aberta com as informações do certame escolhido e o(a) interessado(a) deverá selecionar a opção "Inscreva-se já", na qual será solicitado o número do CPF.

3.2.1. Após os procedimentos descritos no item 3.2., caso o(a) interessado(a) ainda não esteja cadastrado no site, será aberta uma tela chamada "Inscrição - Validação de CPF", na qual o(a) interessado(a) deverá fornecer as informações solicitadas, corretas e completas, responsabilizando-se pela veracidade destas.

3.2.2. Ao(À) candidato(a) que possuir cadastro no site, após digitar o número do CPF, será solicitada a senha de acesso ao site. Quando a tela de inscrição for aberta, todos os dados pessoais devem ser conferidos e, caso seja necessário, devem ser realizadas as devidas alterações.

3.2.2.1. Devem ser informados os dados necessários para o e-Social no ato da inscrição, como: CPF, RG e PIS/PASEP.

3.2.3. Na sequência do preenchimento dos dados pessoais, devem ser preenchidos os campos referentes à inscrição.

3.3. O candidato deve atentar-se ao valor e vencimento apontados na inscrição/boleto/Pix antes do efetivo pagamento.

3.4. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações prestadas no preenchimento do Banco de Dados e na ficha de inscrição *on-line*, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, que serão verificadas por ocasião da comprovação de requisitos mínimos exigidos, cabendo à **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP** e ao **INSTITUTO NOSSO RUMO** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.5. O candidato que desejar efetivar sua inscrição deverá efetuar o pagamento do valor de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com o valor definido, para o cargo, constante na **Tabela I** do **Capítulo 1** deste Edital, através de boleto bancário e/ou pix, pagável

em toda a rede bancária, com vencimento conforme mencionado no **Anexo III**, qual seja, no primeiro dia útil subsequente à data de encerramento do período de inscrição.

3.6. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.

3.6.1. O boleto bancário e/ou pix estará disponível no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br até a data de vencimento e deverá ser impresso para o pagamento do valor de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line*.

3.6.2. O **INSTITUTO NOSSO RUMO** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP** não se responsabilizam por boletos bancários e/ou pix que não correspondam aos documentos emitidos no ato da inscrição ou que tenham sido alterados/adulterados em função de problemas no computador local, falhas de comunicação, fraudes causadas por vírus e afins.

3.6.3. Após o período mencionado no item 3.5., não haverá possibilidade de impressão do boleto, seja qual for o motivo alegado.

3.6.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

3.7. A confirmação da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento do respectivo valor, dentro do período de vencimento do boleto.

3.7.1. Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, exceto se o Concurso Público for anulado, caso em que a referida devolução ficará sob responsabilidade do **INSTITUTO NOSSO RUMO**.

3.7.2. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.

3.7.3. Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário.

3.7.4. **O comprovante de inscrição é o boleto bancário e/ou pix devidamente quitado juntamente com o comprovante de pagamento** e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Objetiva. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda, para posterior apresentação, se necessário.

3.7.4.1. Caso o candidato não tenha o boleto e o comprovante de pagamento, poderá imprimir a tela de local de prova; este documento poderá comprovar a confirmação da sua inscrição.

3.7.5. O **INSTITUTO NOSSO RUMO** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.8. O candidato deverá efetuar uma única inscrição por Cargo/USF no Concurso Público, sendo que a opção de escolha deverá ser correspondente à USF – Unidade de Saúde da Família, cuja área de abrangência seja de correspondente à sua residência, conforme **Tabela I** e **Anexo IV**, deste Edital.

3.8.1. Em caso de mais de uma inscrição por Cargo/USF, o candidato deverá efetuar o pagamento de apenas um boleto bancário ou pix.

3.8.2. Tendo o candidato efetuado o pagamento de mais de um boleto bancário e/ou pix para o mesmo Cargo/USF, deverá optar pela realização de apenas uma inscrição.

3.8.3. Caso o candidato tenha realizado o pagamento de duas inscrições para cargos/USFs diferentes deverá optar pela realização de apenas um e no outro constará como ausente.

3.8.4. Para efeito de validação da inscrição, de que tratam os itens 3.8.2. e 3.8.3., considerar-se-á o número da inscrição escolhida pelo candidato para realização da prova, sendo que na outra constará como ausente.

3.8.5. Ocorrendo a hipótese dos itens 3.8.2. e 3.8.3. ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de valor de inscrição.

3.9. Na data no **Anexo III** deste Edital, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br** se a inscrição foi deferida, ou seja, se os dados da inscrição efetuada via Internet, foram recebidos, se os dados cadastrais estão corretos (nome, documento, data de nascimento, telefone, endereço etc.) e se o valor da inscrição foi pago.

3.9.1. Para conferir se a inscrição foi deferida, o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br** e clicar em "Minha Área", no canto superior direito do site. Na sequência, deve-se digitar o CPF e a senha de acesso à área do candidato e clicar em "Entrar". Na aba "Inscrições realizadas", clica-se no *link* do certame desejado. Ao abrir a tela de informações do Concurso Público, deve-se selecionar a opção "Inscrição" e clicar em seu número de inscrição para verificar o status da inscrição.

3.10. Caso a inscrição do candidato esteja indeferida ou com dados cadastrais incorretos, este poderá interpor recurso no período mencionado no **Anexo III** deste Edital, nos termos do **Capítulo 10. DOS RECURSOS**, com documentação que comprove a correção/recurso.

3.10.1. Para acessar o *link* de recurso contra o indeferimento da inscrição, conforme disposto no item 3.10., o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, clicar na aba "Minha Área" e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Inscrições realizadas", deverá selecionar o certame desejado e, em seguida, clicar no *link* "Recursos", quando então deverá seguir as instruções do site.

3.10.2. Dúvidas em relação ao processo de inscrição poderão ser direcionadas pelo *link* "Dúvidas frequentes/Contatos" na página do **INSTITUTO NOSSO RUMO**, ou pelo telefone (11) 3964-4946, em dias úteis, no horário das 09h00 às 16h00.

3.10.3. Será de responsabilidade do candidato o registro de seus dados cadastrais (nome e documento) para reconhecimento no dia de realização das provas, não cabendo ao **INSTITUTO NOSSO RUMO** qualquer responsabilidade referente aos dados registrados pelo candidato, que impossibilite sua identificação no dia da prova e, conseqüentemente, a realização da mesma.

3.11. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá, no ato da inscrição, solicitar a condição na ficha de inscrição. Para todas as condições, **exceto** amamentação, o candidato deverá enviar por meio eletrônico, **durante o período de inscrição**, Laudo Médico com validade de 12 meses contados do primeiro dia da inscrição.

3.11.1. O acesso ao *link* para envio dos documentos relativos aos laudos somente estará disponível durante o período de inscrição.

3.11.2. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato **NÃO** poderá alterar ou substituir os documentos enviados.

3.11.3. Serão avaliados somente os documentos enviados com **resolução legível**.

3.11.4. O candidato que não encaminhar **durante o período de inscrição** não terá a prova especial e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.11.5. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.11.6. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.

3.11.7. A candidata lactante deverá encaminhar via site no botão "envio de laudos" Certidão de Nascimento da Criança. A mãe poderá proceder com a amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas por até 30 (trinta) minutos, por filho de até 6 (seis) meses.

3.11.7.1. Durante a amamentação a candidata será acompanhada por um fiscal.

3.11.7.2. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

3.11.7.3. Caso a candidata ultrapasse o tempo estipulado de 30 (trinta) minutos será compensado somente o tempo de 30 (trinta) minutos.

3.11.7.4. Caso a criança seja maior que 6 (seis) meses de idade a mãe poderá amamentar, porém o tempo despendido para amamentação NÃO será compensado.

3.11.7.5. A candidata que amamentar em espaços curtos e não a cada 2 (duas) horas, não terá o tempo compensado.

3.11.7.6. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.

3.11.7.7. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

3.11.7.8. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e um(a) fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

3.11.7.9. Não serão fornecidos utensílios para utilização durante a amamentação ou para uso da criança.

3.11.8. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, durante o período mencionado no **Anexo III** deste Edital, acessar o site **www.nossorumo.org.br** para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

3.11.8.1. Para acessar as informações, conforme disposto no item 3.11.8., o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, clicar na aba "Minha Área", e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Inscrições realizadas", selecionará o certame desejado e, na sequência, clicará no *link* "Envio de Laudos Médicos para Condição Especial", quando então deverá seguir as instruções do site.

3.11.9. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial deverá acessar o *link* próprio da página do Concurso Público para interposição de recursos, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, no período mencionado no **Anexo III** deste Edital, e seguir as instruções ali contidas.

3.11.9.1. Para acessar o *link* de recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial, conforme disposto no item 3.11.9., o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, clicar na aba "Minha Área", e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Inscrições realizadas", deverá selecionar o certame desejado e, na sequência, clicar no *link* "Recursos", quando então deverá seguir as instruções do site.

3.12. De acordo com o Decreto Municipal nº 4335/2022, fica assegurada a possibilidade de inclusão do uso do nome social para tratamento a travestis e transexuais durante o Concurso Público, nos termos dos subitens 3.12.1. e 3.12.2., deste capítulo.

3.12.1. Entende-se por nome social a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

3.12.2. Para inclusão do nome social referente ao certame, o candidato deve indicar na ficha de inscrição, durante o período de inscrições, por meio do link de inscrição do Concurso Público, a solicitação de inclusão do nome social indicando, o nome civil e o nome social.

3.12.3. Quando das publicações oficiais e nas listas de publicações será considerado o Nome Civil.

3.12.4. As solicitações de Requerimento de Inclusão de Nome Social, efetuadas após a data de encerramento das inscrições ou que não se refiram especificamente ao nome social, serão indeferidas e não serão atendidas, seja qual for o motivo alegado.

3.13. O candidato que exerceu efetivamente a Função de Jurado no Tribunal do Juri no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689/08, até a data de publicação deste Edital, poderá solicitar, no ato da inscrição, esta opção para critério de desempate, devendo encaminhar obrigatoriamente certidão comprobatória que exerceu efetivamente a Função de Jurado.

3.13.1. O documento previsto no item 3.13. deverá ser encaminhado, durante o período das inscrições em link específico na área do candidato, mediante acesso com CPF e senha.

3.13.2. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 3.13. e subitem 3.13.1., não serão considerados como Jurados para critério de desempate.

3.14. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por ocasião da convocação para posse, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.15. A inscrição do candidato implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

CAPÍTULO - 4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

4.1. Os candidatos amparados pela Lei Municipal nº 3.269, de 5 de janeiro de 2007 e pela Lei Municipal nº 4.183, de 4 de outubro de 2017, poderão realizar, no período mencionado no **Anexo III** deste Edital, seu pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição pelo site **www.nossorumo.org.br**, no ato da inscrição.

4.1.1. O pedido de isenção a que se refere o item 4.1. será possibilitado ao candidato que:

4.1.1.1. Seja doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde; **ou**

4.1.1.2. Seja doador regular de sangue.

4.1.2. Para solicitar a isenção prevista no item 4.1.1.1., o candidato deverá preencher CORRETAMENTE o requerimento de solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição, que ficará disponível junto à ficha de inscrição, no site do **Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br)**, e encaminhar documentação conforme segue:

4.1.2.1. Atestado, declaração, laudo ou certidão autenticada de órgão oficial ou entidade credenciada pelo poder público reconhecida pelo Ministério da Saúde, ou qualquer outro documento hábil, que comprove que o candidato está inscrito como doador de medula óssea, com a data da inscrição e o número cadastrado no **Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME)**, **acompanhado do documento de identidade.**

4.1.3. O candidato que se enquadre no item 4.1.1.2., **condição de doador de sangue**, o candidato deverá preencher CORRETAMENTE o requerimento de solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição, que ficará disponível junto à ficha de inscrição, no site do **INSTITUTO NOSSO RUMO (www.nossorumo.org.br)**, e encaminhar documentação conforme segue:

4.1.3.1. Cópia do documento expedido pela entidade coletora de doação de sangue, que comprove e ateste a realização de ao menos, **3 (três) doações de sangue**, realizadas **num período de 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste Edital**, **acompanhado da cópia do documento de identidade.** Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto pela Lei Municipal nº

3269/2007, somente a doação de sangue promovida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município, no qual deverá constar o nome do candidato e a data de doação.

4.1.4. O candidato que se enquadrar nos itens 4.1.1.1. e 4.1.1.2., deverá encaminhar a documentação de acordo com a data mencionada no **Anexo III, EXCLUSIVAMENTE**, pelo endereço **www.nossorumo.org.br**. O acesso deverá ser realizado por meio do número do CPF e da senha do candidato cadastrado no site do **INSTITUTO NOSSO RUMO**. Após efetuar o login, o candidato deverá clicar na aba "Envio das Documentações da Isenção".

4.1.4.1. O acesso ao link para envio dos documentos relativos à isenção somente estará disponível durante o período de solicitação previsto no **Anexo III** deste Edital.

4.1.4.2. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato **NÃO** poderá alterar ou substituir os documentos enviados.

4.1.4.3. Serão avaliados somente os documentos enviados com resolução legível.

4.1.5. Será considerada nula a isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou apresentar informações inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação.

4.1.5.1. Para os casos mencionados nas alíneas "a" e "b" acima, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis.

4.2. Não será concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

- a) pleitear a isenção sem preencher a opção disponível na ficha de inscrição, no site do **INSTITUTO NOSSO RUMO (www.nossorumo.org.br)**;
- b) não observar o período para a solicitação de isenção ou encaminhar documentos fora do prazo;
- c) não enviar os documentos solicitados ou ainda enviar os documentos solicitados não acompanhados do documento de identidade.

4.3. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição via fax, correio eletrônico, postagem pelos Correios ou por procuração ou outro meio que não está indicado neste Edital.

4.3.1. O candidato **somente poderá solicitar a isenção para 01 (uma) opção de Cargo/USF**.

4.4. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição, o **INSTITUTO NOSSO RUMO** divulgará o resultado no endereço eletrônico (**www.nossorumo.org.br**), na data mencionada no **Anexo III** deste Edital, mediante acesso com CPF e senha na "Minha Área", na qual será possível visualizar a confirmação de inscrição.

4.5. O candidato que tiver sua solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferida poderá interpor recurso no período citado no **Anexo III** deste Edital, pelo site do **INSTITUTO NOSSO RUMO (www.nossorumo.org.br)**.

4.6. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, o **INSTITUTO NOSSO RUMO** divulgará no endereço eletrônico (**www.nossorumo.org.br**), na data prevista pelo **Anexo III** deste Edital, mediante acesso com CPF e senha na área do candidato, o resultado final da apreciação dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição.

4.7. Caso queiram participar do Concurso Público, os candidatos que tiveram o pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição indeferido após análises de recursos, deverão gerar boleto bancário com o valor integral da inscrição no endereço eletrônico do **INSTITUTO NOSSO RUMO (www.nossorumo.org.br)** e efetuar o seu pagamento. O boleto bancário poderá ser impresso e quitado conforme data mencionada no **Anexo III**, sendo esta a data limite para o pagamento da inscrição.

4.8. O **INSTITUTO NOSSO RUMO** não se responsabilizará por solicitação de inscrição com pedido de isenção não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

CAPÍTULO - 5. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às Pessoas com Deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência, de acordo com a Lei Municipal nº 3.055, de 05/01/2004, alterada pela Lei Municipal nº 4.019, de 28/05/2015, e com os Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e Artigo 1º, § 1º, do Decreto nº 9.508, de 24/09/2018 a que se refere o artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal, e § 2º a 4º do artigo 5º da Lei municipal nº 3055/2004

5.1.1. Em obediência ao disposto no § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/1990, no Decreto nº 3.298/1999, no Decreto nº 9.508/2018 e na Resolução nº 246/2013 do Conselho da Justiça Federal (CJF), e alterações posteriores, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso Público, por cargo/USF.

5.1.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 5.1.1. resulte número fracionário, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas, conforme previsto no § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/1990 e no § 2º do art. 8º da Resolução nº 246/2013 do CJF.

5.1.3. Os candidatos com deficiência serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 21ª (vigésima primeira), 41ª (quadragésima primeira), 61ª (sexagésima primeira) vagas do concurso público, e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) Cargos/USF providos.

5.1.4. Para os cargos/USF cuja a oferta de vagas constante na **Tabela I**, não contempla reserva, conforme fração estabelecida no subitem 5.1.1., acima, não haverá reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, no presente momento.

5.1.4.1. Caso surjam novas vagas durante a validade do Concurso Público, as vagas serão reservadas conforme subitem 5.1.3., deste Edital.

5.1.4.1.1. Caso se verifique a situação descrita no subitem 5.1.4.1., assim como na ocorrência de desistência de vaga por candidato com deficiência aprovado, a vaga reservada, à qual este candidato faria jus, deverá ser ocupada por outro candidato da lista de Pessoa com Deficiência (PcD), respeitada, rigorosamente, a ordem da lista específica de classificação.

5.2. Não havendo candidatos aprovados para preencher as vagas incluídas na reserva para candidatos com deficiência, estas serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas neste concurso público voltadas à ampla concorrência, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

5.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações e a Súmula nº 377, de 05 de maio de 2009, do Superior Tribunal de Justiça, no § 1º, do Artigo 1º, da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), o portador de visão monocular tem direito de concorrer no concurso público de acordo com a Lei Federal nº 14126/2021” Fica a visão monocular classificada como deficiência sensorial, do tipo visual, para todos os efeitos legais e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer em concurso público às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e Lei nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, que define deficiência auditiva e estabelece valor referencial da limitação auditiva.

5.4. Ao ser convocado, o candidato deverá apresentar Laudo Médico por profissional atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, observados os demais requisitos estabelecidos neste Edital, bem como deverá submeter-se a Perícia Médica indicada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP**, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como Pessoa com Deficiência e a compatibilidade com o cargo pretendido.

5.4.1. Será eliminado da lista de Pessoa com Deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se constate, devendo este constar apenas na lista de classificação geral de aprovados.

5.4.2. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.

5.5. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no artigo 44, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989.

5.5.1. A avaliação do potencial de trabalho do candidato com deficiência, frente às rotinas do cargo, será realizada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP**, por meio de perícia médica admissional.

5.5.2. O médico responsável pela avaliação emitirá parecer observando:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
- e) a Classificação Internacional de Doenças (CID) e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente;
- f) o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146, 06 de julho de 2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais previstos neste Edital.

5.5.2.1. É assegurado ao candidato desclassificado o direito de recorrer da decisão prolatada pela junta multidisciplinar no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do Resultado Oficial.

5.5.3. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidades visuais passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.6. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

5.7. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia do Concurso Público deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (**materiais, equipamentos, transcrição, intérprete de libras, intérprete para leitura labial, prova em braille, ampliada ou o auxílio de leitor**).

5.8. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência deverá especificar na Ficha de Inscrição a sua deficiência. Após inscrição o candidato deverá anexar documentos no local apropriado.

5.9. O acesso ao *link* para envio dos documentos relativos aos laudos somente estará disponível durante o período de inscrição.

5.10. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato **NÃO** poderá alterar ou substituir os documentos enviados.

5.11. Serão avaliados somente os documentos enviados na área do candidato **com resolução legível**.

5.12. Os documentos deverão ser enviados através do site **www.nossorumo.org.br** e o acesso deverá ser por meio do número do CPF e da senha do candidato cadastrado no site do **INSTITUTO NOSSO RUMO**. Após efetuar o login, o candidato deverá clicar na aba "Envio de Laudos".

5.13. O único documento aceito será o Laudo Médico, atualizado há menos de 1 (um) ano da data do primeiro dia de inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.

a) o candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada no item 5.13, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braille ou ampliada, ou ainda a necessidade da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência.

b) o candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além do envio da documentação indicada no item 5.13, deverá encaminhar, até o término das inscrições, laudo médico com justificativa para o tempo adicional, emitido por especialista da área de sua deficiência.

5.13.1. Às pessoas com deficiências visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

5.13.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.14. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, às exigências contidas no item 5.13. e seus subitens não terá a condição especial atendida ou não será considerado Pessoa com Deficiência, seja qual for o motivo alegado.

5.15. O **INSTITUTO NOSSO RUMO** divulgará no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, conforme a data mencionada no **Anexo III** deste Edital, na área restrita do candidato, mediante acesso com CPF e senha, confirmação das inscrições, incluindo o enquadramento de Pessoa com Deficiência para concorrência à reserva de vagas pertinente ao Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

5.15.1. O candidato que tiver sua inscrição na reserva para pessoas com deficiência indeferida poderá interpor recurso no período mencionado no **Anexo III** deste Edital, através do site do **INSTITUTO NOSSO RUMO** (**www.nossorumo.org.br**).

5.15.2. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de inscrição na reserva para pessoas com deficiência, o **INSTITUTO NOSSO RUMO** divulgará o resultado no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, na data mencionada no **Anexo III** deste Edital, na área restrita do candidato, mediante acesso com CPF e senha.

5.16. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem Pessoa com Deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

5.17. O candidato que não realizar a inscrição para Pessoa com Deficiência, conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

CAPÍTULO - 6. DAS PROVAS

6.1. O Concurso Público constará da seguinte etapa de caráter eliminatório e classificatório, conforme tabela abaixo:

TABELA DE ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO COMPLETO					
Cód. do Cargo - Cargo	Período de Aplicação	Tipo de Prova	Conteúdo/Disciplinas	Nº de Itens	Total de Itens
201 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF BELAS ARTES	X	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	06 06 12	24
202 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF CENTRO					
203 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF CORONEL					
204 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF GAIVOTA					
205 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF GUAPURÁ					
206 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF GUAPIRANGA					
207 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF JARDIM GRANDESP					
208 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF LOTY					
209 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF OÁSIS					
210 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF SAVOY					
211 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF SUARÃO					

6.2. A Prova Objetiva para todos os cargos/USF, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, tendo apenas uma alternativa correta e versará sobre os programas contidos no **Anexo II** deste Edital e buscará avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo e será avaliada conforme **Capítulo 8**, deste Edital.

6.3. A Prova Objetiva será aplicada em período a ser divulgado no Edital de Convocação.

CAPÍTULO - 7. DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA (PARA TODOS OS CARGOS/USF)

7.1. A Prova Objetiva para todos os Cargos/UFS será realizada na cidade de **Itanhaém/SP**, na data mencionada no **Anexo III** deste Edital, em locais e horários a serem comunicados oportunamente no Edital de Convocação para a Prova Objetiva, o qual será publicado no site da **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP (www2.itanhaem.sp.gov.br)** e no endereço eletrônico (**www.nossorumo.org.br**), conforme o horário oficial de Brasília/DF.

7.1.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nos colégios da cidade mencionada no item 7.1., o **INSTITUTO NOSSO RUMO** reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

7.1.2. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou local que não sejam os designados, conforme as informações constantes no item 7.1. e seus subitens deste Capítulo.

7.1.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.

7.1.4. Será disponibilizado Cartão Informativo na área restrita do candidato no site. O candidato deverá, a partir da data mencionada no **Anexo III** deste Edital, informar-se, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, em que local e horário irá realizar a prova. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

7.1.5. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. Em caso de dúvida, o candidato deverá entrar em contato por meio da ferramenta "Entre em Contato/Dúvidas Frequentes", disponível na página inicial do site **www.nossorumo.org.br**.

7.2. Na data prevista conforme o **Anexo III** deste Edital, será disponibilizado um link de correção cadastral durante **2 (dois)** dias úteis, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, devendo o candidato acessar, mediante CPF e senha, realizando a correção necessária em seus dados cadastrais, conforme segue:

a) O candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, efetuar o login na "Minha Área", digitando o CPF e a senha, e selecionar o certame desejado;

b) Em seguida, o candidato deverá selecionar a opção "Correção Cadastral" e seguir as instruções do site para efetivar a correção desejada.

7.2.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

7.2.2. Não serão aceitas solicitações de alterações/correções de dados por mensagem eletrônica ou por qualquer outro meio não previsto no item 7.2. e suas alíneas deste Edital.

7.3. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de cargo e/ou condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o **Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, do INSTITUTO NOSSO RUMO**, pelo telefone (11) 3964-4946, das 09h00 às 16h00, ou através de chamado via site na aba "Contato/Dúvidas Frequentes" com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.

7.3.1. Não será admitida a troca de opção de cargo em hipótese alguma.

7.3.2. A alteração da condição de candidato inscrito como pessoa com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato, em sua ficha de inscrição, tenha sido transcrito erroneamente nas listas disponíveis para consulta e disponibilizado no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no **Capítulo 5** deste Edital.

7.3.3. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 7.3. deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas por sua omissão.

7.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 30 minutos** munido de:

a) Comprovante de inscrição e comprovante de pagamento do boleto bancário que só será solicitado, caso o candidato não conste na lista de inscrito;

b) Documento de identidade oficial válido com foto, por meio físico ou eletrônico, que bem o identifique, como:

b.1) **Documentos Físicos:** Cédula Oficial de Identidade; Carteira de Identidade Nacional (CIN); Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de

Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);

b.2) **Documentos eletrônicos (digitais), com foto:** e-Título, CNH digital, RG digital e CIN digital apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, lápis e borracha. Caso o(a) candidato(a) compareça com caneta de material não transparente, terá seu material vistoriado pelos fiscais de aplicação.

7.4.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

7.4.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

7.4.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 (trinta) dias**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.4.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

7.5. **Não serão aceitos como documentos de identidade:** boletim de ocorrência (se o mesmo estiver em desacordo com o item 7.4.3); certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação sem foto; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; cópia de documentos, ainda que autenticados; protocolos; **documentos digitais (Carteira de Trabalho – CTPS digital ou ainda cópias de documentos digitais, citados no item 7.4. deste Edital apresentados fora de seus aplicativos oficiais);** comprovante de inscrição; cartão de convocação para as provas, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

7.5.1. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

7.6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.7. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **INSTITUTO NOSSO RUMO** procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do boleto devidamente pago.

7.7.1. A inclusão de que trata o item 7.7. será realizada de forma **condicional**, não gera **expectativa de direito** sobre a participação no Concurso Público e será analisada pelo **INSTITUTO NOSSO RUMO** na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

7.7.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 7.7., esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.7.3. **No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:**

7.7.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte.

7.7.3.2. Durante a realização da prova não será permitido o acesso a equipamentos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, *notebook*, *pager*, *palmtop*, receptor, **qualquer tipo de relógio (digital, analógico, banco de dados etc.)** e/ou outros equipamentos similares, **telefone celular**, óculos inteligentes, *walkman*, tablet etc.) ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como fones de ouvido e protetores auriculares.

7.7.3.3. Portar ou utilizar lapiseira, corretivos líquidos, régua ou qualquer outro objeto diferente do especificado na alínea “c” do item 7.4. deste Edital.

7.7.3.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da Prova Objetiva, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.7.3.5. Durante o período de aplicação das provas, os candidatos poderão ser submetidos à revista através de detectores de metais.

7.7.3.6. O **INSTITUTO NOSSO RUMO** poderá registrar durante a aplicação das provas, via aparelho celular - através de aplicativo de sua propriedade e utilizado exclusivamente para este fim, fotografia da face e da frente e verso do documento de identificação do candidato, bem como do código de barras da folha de resposta para fins de confirmação digital da identificação do candidato. Caso o recurso seja adotado, as imagens obtidas ficarão sob guarda e responsabilidade integral do **INSTITUTO NOSSO RUMO** e somente poderão ser utilizadas para fins de confirmação da identidade do candidato aprovado no ato da nomeação pelo ente contratante. O candidato que se negar ao procedimento será eliminado do certame, posto que não será possível realizar a confirmação de sua identidade nos moldes ora expostos.

7.7.4. O descumprimento dos itens 7.7.3.1., 7.7.3.2., 7.7.3.3. e 7.7.3.4. ou caso negue-se a submeter-se à revista prevista no item 7.7.3.5., ser flagrado portando/utilizando equipamentos eletrônicos ou o impedimento da realização do procedimento descrito no item 7.7.3.6., implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

7.7.5. O **INSTITUTO NOSSO RUMO** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

7.7.6. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

7.8. Quanto à Prova Objetiva:

7.8.1. Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica fabricada em corpo transparente de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

7.8.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

7.8.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

7.9. A Prova Objetiva terá a duração de **3 (três) horas** para todos os Cargos/UFS do Concurso Público.

7.9.1. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridas **2 (duas) horas** do início das mesmas.

7.9.2. Após o período mínimo de permanência em sala estabelecido no subitem 7.9.1. acima, o candidato, ao terminar a sua prova, **deverá devolver ao fiscal de sala a Folha de Respostas**, que será o único documento válido para correção e **poderá levar o seu caderno de questões**, devendo se retirar imediatamente do recinto de provas.

7.9.2.1. O candidato após entregar todo o material correspondente à Prova realizada para o Fiscal da Sala, deverá, imediatamente, retirar-se da sala e do prédio, bem como, não poderá utilizar os banheiros.

7.9.2.2. O candidato que desejar utilizar o banheiro, antes de sair do prédio, deverá solicitar o acompanhamento de um Fiscal antes de entregar o material correspondente a sua Prova.

7.9.2.3. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Fiscal da Sala a sua Folha de Respostas da Prova Objetiva, pois será o único documento válido para a correção.

7.9.3. Os Cadernos de Questões também serão disponibilizados no site do **INSTITUTO NOSSO RUMO** exclusivamente durante o período de recurso contra o gabarito provisório.

7.10. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

7.10.1. O candidato deverá transcrever para a sua Folha de Respostas a frase apresentada na capa de sua Prova, para posterior verificação grafológica, não podendo alegar desconhecimento, sob pena de eliminação, se constatado má-fé.

7.10.2. No rodapé da capa do caderno de questões consta espaço para transcrição do gabarito.

7.11. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

7.11.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados.

7.11.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 7.4., alínea "b", deste capítulo.

7.11.3. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado.

7.11.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 7.9.1. deste capítulo.

7.11.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar.

7.11.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pager*, *palmtop*, receptor, relógios digitais, **qualquer tipo de relógio (digital, analógico, banco de dados etc.)**, telefone celular, óculos inteligentes, *walkman*, tablet e/ou equipamentos semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como fones de ouvido e protetores auriculares.

7.11.7. Tiver o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas (*bip*, alarme, toque, vibração) ainda que esteja dentro do envelope leitoso lacrado.

7.11.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.

7.11.9. Não devolver a Folha de Respostas cedida para realização das provas.

7.11.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer um dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes.

7.11.11. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos.

7.11.12. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as Folhas de Respostas.

7.11.13. Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e nas Folhas de Respostas.

7.11.14. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.

7.12. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.12.1. Excetuada a situação prevista no item 3.11.6. do **Capítulo 3** deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do candidato no Concurso Público.

7.13. O **INSTITUTO NOSSO RUMO** recomenda a utilização de máscara cobrindo a boca e o nariz durante a permanência no local de prova em razão da aglomeração de pessoas nos locais de aplicação, sendo que o uso da mesma é OPCIONAL.

- 7.14. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou a profissional de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsável pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
- 7.15. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, podendo ser eliminado do Concurso Público.
- 7.16. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público, designado pelo **INSTITUTO NOSSO RUMO**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer outros critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 7.17. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 7.18. Quanto aos Cadernos de Questões, após a distribuição destes e antes do início da prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos Cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova.
- 7.19. Na hipótese, ainda que remota, de falta de Cadernos para substituição, será feita a leitura dos itens onde ocorreram as falhas, utilizando-se um caderno completo.
- 7.20. A verificação de eventuais falhas no Caderno de Questões, mencionadas no item 7.19., deste Capítulo, deverá ser realizada pelo candidato, antes do início da prova e após determinação do Fiscal, não sendo aceitas reclamações posteriores.
- 7.21. Os gabaritos da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, na data mencionada no **Anexo III** deste Edital.
- 7.22. Os 02 (dois) últimos candidatos em sala deverão permanecer na mesma até que o último deles termine a prova.
- 7.23. O candidato que insistir em sair antes dos prazos estabelecidos neste Capítulo, descumprindo as informações estabelecidas, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo Coordenador de Aplicação, passando à condição de candidato eliminado.
- 7.24. O candidato que necessitar de Comprovante de Comparecimento, deverá solicitar ao Fiscal da Sala, onde estiver realizando a prova, e, ao seu término, deverá retirar junto à Equipe de Coordenação. Não serão emitidos Comprovaes de Comparecimento após a data de realização da prova.
- 7.25. O candidato, ao terminar a prova, deverá se retirar imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer nas suas dependências nem utilizar os sanitários.
- 7.26. Todas as despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público (deslocamentos, hospedagem e alimentação) correrão às expensas do próprio candidato, eximindo-se da responsabilidade o **INSTITUTO NOSSO RUMO** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP** por essas despesas e outras decorrentes das necessidades advindas da realização do Concurso Público ou de quaisquer ressarcimentos.

CAPÍTULO - 8. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 8.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0 (zero)** a **100 (cem)** pontos.
- 8.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.
- 8.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.
- 8.2.1. Para calcular o total de pontos, o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da

prova e multiplicar pelo número de questões acertadas;

8.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos alcançados pelo candidato na Prova Objetiva.

8.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a **50 (cinquenta)**.

8.4. O candidato não habilitado ou ausente na Prova Objetiva será eliminado do Concurso Público.

CAPÍTULO - 9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

9.1. A Nota Final de cada candidato será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva;

9.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente baseada na Nota Final, e sua classificação será distribuída por meio de listas, de acordo com o cargo/USF escolhido.

9.3. Serão elaboradas 02 (duas) listas de classificação:

a) uma geral, com a relação de todos os candidatos, inclusive os candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência;

b) uma especial, com a relação apenas dos candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência.

9.4. O resultado provisório do Concurso Público será divulgado no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, e caberá recurso nos termos do **Capítulo 10. DOS RECURSOS**, deste Edital.

9.5. Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não sendo aceitos recursos posteriores.

9.6. A lista de Classificação Final será divulgada no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br e publicada no *Boletim Oficial do Município de Itanhaém* (<https://www.itanhaem.sp.gov.br/boletim/>).

9.6.1. O resultado geral final do Concurso Público poderá ser consultado no site do **INSTITUTO NOSSO RUMO**, conforme o item acima, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de publicação da homologação.

9.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

9.7.1. Tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completados até a data de aplicação da Prova Objetiva deste Concurso Público, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;

9.7.2. Obter maior número de acertos na disciplina de Conhecimentos Específicos;

9.7.3. Obter maior número de acertos na disciplina de Língua Portuguesa;

9.7.4. Obter maior número de acertos na disciplina de Matemática;

9.7.5. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;

9.7.6. Tiver exercido efetivamente a função de Jurado do Tribunal do Júri no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689/08, até a data de publicação deste Edital, conforme art. 440 da Lei Federal nº 11.689/08;

9.7.7. Sorteio.

9.8. Será realizado sorteio público para os candidatos que continuarem empatados na Nota Final, mesmo após aplicados todos os critérios de desempate previstos neste Edital, no item 9.7. e seus subitens. O sorteio público terá o seguinte regramento:

9.8.1. Todos os candidatos com notas finais iguais, e que as notas persistam empatadas nos componentes, serão agrupados e receberão uma numeração para participação no sorteio. A numeração será feita em ordem crescente: iniciando em 01 (um) e finalizando com o número da quantidade de candidatos empatados. A ordem de numeração será dada por rigorosa ordem do número de inscrição. Os candidatos poderão consultar a lista no site do **INSTITUTO NOSSO RUMO**.

9.8.2. Todo o processo do sorteio de desempate será gravado, não sendo necessária a presença dos candidatos envolvidos.

9.8.3. Em um recipiente, será colocada a numeração de todos os candidatos empatados, e o sorteio será feito com a retirada de um número de cada vez, de maneira aleatória.

9.8.4. A sequência sorteada será a ordem de desempate dos candidatos, determinando sua Classificação Final no referido Concurso Público.

9.8.5. Ao final do processo, será redigida uma ata referente ao sorteio público, que deverá ser assinada por todos os envolvidos.

9.9. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão e à preferência na admissão.

9.10. A classificação alcançada neste Concurso Público não garante aos candidatos direito à nomeação para o cargo/USF, nem à escolha do local de trabalho, cabendo à **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP** o direito de empregar os candidatos aprovados de acordo com sua necessidade, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos classificados, desde que respeitada a ordem de classificação.

CAPÍTULO - 10. DOS RECURSOS

10.1. Serão admitidos recursos nas seguintes situações:

- a) divulgação do resultado da solicitação de isenção do valor de inscrição;
- b) divulgação do resultado das inscrições efetivadas;
- c) divulgação do resultado das solicitações de condições especiais para a realização da prova;
- d) divulgação do resultado das solicitações de inscrição como Pessoa com Deficiência (PcD);
- e) divulgação do resultado dos candidatos que concorrem no critério de desempate de jurado;
- f) divulgação do resultado das solicitações de inscrição com Nome Social;
- g) aplicação da prova objetiva;
- h) divulgação dos gabaritos provisórios das provas objetivas;
- i) divulgação do resultado provisório da prova objetiva;

10.2. O candidato poderá recorrer em quaisquer das situações supracitadas por meio do endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**.

10.2.1. Para entrar com recurso, conforme disposto no item 10.2., o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, na aba "Minha Área", digitar o número de seu CPF e sua senha de acesso. Na aba "Inscrições realizadas", deverá selecionar o certame desejado e clicar no link "Recursos", quando então deverá seguir as instruções dispostas no site.

10.2.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de divulgação.

10.3. Os recursos interpostos que não se referirem especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

10.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 10.1. e seus subitens.

10.5. A interposição dos recursos não obstará o andamento regular do cronograma do Concurso Público.

10.6. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (Sedex, AR etc.), fac-símile, telex, correio eletrônico ou outro meio que não seja o estabelecido no item 10.2., deste capítulo.

10.7. Caso haja procedência do recurso, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, se houver alternativa condizente.

10.7.1. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos;

10.7.2. Na eventual troca de alternativa de uma questão, esta será pontuada em conformidade à nova alternativa informada através do gabarito final/oficial.

10.8. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

10.8.1. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item acima.

10.9. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados nas seguintes condições:

10.9.1. Em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;

10.9.2. Fora do prazo estabelecido;

10.9.3. Sem fundamentação lógica e consistente;

10.9.4. Com argumentação idêntica a outros recursos;

10.9.5. Contra terceiros;

10.9.6. Com teor que desrespeite a Banca Examinadora;

10.9.7. Sem fundamentação lógica e que não corresponda à questão recursada;

10.9.8. Por meio da imprensa e/ou de redes sociais.

10.10. Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito definitivo.

10.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.12. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer de forma individual, com acesso restrito mediante CPF e senha, através do endereço eletrônico www.nossorumo.org.br → Inscrições Realizadas → Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém/SP – Concurso Público – 01/2026 → Recursos.

CAPÍTULO - 11. DA INVESTIDURA NO CARGO/USF

11.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados no Cargo/USF, observada a necessidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP**.

11.2. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP** reserva-se ao direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

11.3. Por ocasião da posse, os candidatos convocados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos mínimos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no presente Edital.

11.3.1. A convocação será publicada no *Boletim Oficial do Município de Itanhaém* (<https://www.itanhaem.sp.gov.br/boletim/>) sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações, devendo se apresentar a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP** no prazo estabelecido constante na publicação.

11.4. Os candidatos, no ato da nomeação, deverão apresentar os documentos discriminados a seguir:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Título de Eleitor;
- d) Certidão de Quitação Eleitoral;
- e) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
- f) Cédula de Identidade – RG/RNE ou CIN;
- g) 2 (duas) fotos 3x4 iguais, recentes e com fundo branco;
- h) Pesquisa do PIS/PASEP (PIS-Caixa Econ. Federal – PASEP-Banco do Brasil) ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- i) Cadastro de Pessoa Física – CPF e Situação cadastral do CPF;
- j) 1 (uma) Cópia do Comprovante de Residência desde a data da publicação do presente Edital, na área da comunidade de atuação conforme opção de inscrição do candidato, acompanhada da Declaração da Unidade de Saúde da Família – USF na qual é cadastrado;
- k) Comprovante de escolaridade requerido pelo cargo;
- l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso Introdutório de Formação Inicial de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas;
- m) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos e CPF de todos os dependentes de qualquer idade, inclusive de recém-nascidos;
- n) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 5 anos (se houver) ou certidão de vacinação;
- o) Atestado de Antecedentes Criminais (Estadual);
- p) Certidão de Distribuição Criminal;
- q) ANTECEDENTES CRIMINAIS (ESTADUAL OU FEDERAL - www.ssp.sp.gov.br ou solicitar junto à Delegacia - <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>);
- r) CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (Requerer no FÓRUM uma Certidão Distribuição de Ações Criminais ou pelo site: <https://esaj.tjsp.jus>);
- s) CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL FEDERAL UNIFICADA (Requerer pelo site: <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/solicitacao-certidao>);

- t) Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados. Esta declaração estará sujeita a análise do Setor jurídico da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém;
- u) Declaração de bens e/ou IRPF (se tiver declarado);
- v) Conta corrente ou salário no Banco Santander, caso não tiver, será entregue uma carta de abertura de conta;
- w) Certidão se é ou já foi funcionário público dos últimos 5 anos (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado, comprovando que não foi punido anteriormente com pena de demissão e/ou não está respondendo a qualquer processo administrativo que possa ensejar a sua demissão. Na hipótese de ter sido punido com pena de demissão ou estar respondendo processo administrativo, será encaminhada para análise jurídica;
- x) Pesquisa do e-Social, emitido no endereço eletrônico: <http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>;
- y) 14 (QUATORZE) FORMULÁRIOS disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Itanhaém, que deverão ser entregues, juntamente com os documentos descritos acima, devidamente preenchidos com caneta de tinta preta ou azul. (<https://www.itanhaem.sp.gov.br/wp-content/uploads/2026/03/ARQUIVO-COMPLETO-FORMULRIOS-ADMISSO-EFETIVO-E-CONTRATO-1.pdf>); e
- z) Os documentos mencionados devem ser apresentados no ato da ciência, na ordem descrita, estar claramente legíveis e sem rasuras. Não serão aceitos documentos encaminhados por e-mail.
- 11.4.1. Caso haja necessidade, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP** poderá solicitar documentos complementares.
- 11.5. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exame médico.
- 11.5.1. As decisões do Serviço Médico da **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP**, de caráter eliminatório para efeito de admissão, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.
- 11.5.2. Em caso de ausência no exame médico, o candidato será eliminado do Concurso Público.
- 11.6. Não serão aceitos, no ato da posse, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. Cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.
- 11.7. Na hipótese de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato deverá ser formalizado por ele, por meio do Termo de Desistência e da Publicação da **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP**.
- 11.7.1. Caso o candidato não seja localizado para formalizar a desistência por meio do Termo mencionado ou se recuse a fazê-lo, a materialização da desistência ocorrerá somente pela Publicação da **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP**.
- 11.7.2. O candidato que não atender à convocação conforme orientações apresentadas na publicação da nomeação quando disponibilizada através de *Boletim Oficial do Município de Itanhaém* (<https://www.itanhaem.sp.gov.br/boletim/>), ou atendê-la, mas recusar-se ao preenchimento da vaga, será excluído do Concurso Público.
- 11.8. O candidato classificado se obriga a manter atualizados o endereço, telefone e e-mail perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP**, conforme o disposto nos itens **12.12.** e **12.13.**, do **Capítulo 12** deste Edital.
- 11.9. Não será nomeado/empossado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de nomeação e que não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital.

11.10. Por ocasião das convocações será publicada Portaria pelo Chefe do Executivo normatizando a admissão.

CAPÍTULO - 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no endereço eletrônico do **INSTITUTO NOSSO RUMO** (www.nossorumo.org.br), bem como na área restrita do candidato, e o acesso será permitido apenas por meio do número do CPF e senha.

12.2. Todos os Atos Oficiais relativos ao concurso público serão publicados na Internet, nos sites do **INSTITUTO NOSSO RUMO** (www.nossorumo.org.br) e da **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP** (www2.itanhaem.sp.gov.br).

12.3. A Homologação do Resultado Final do concurso público será publicada, nos sites do **INSTITUTO NOSSO RUMO** (www.nossorumo.org.br) e da **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP** (www2.itanhaem.sp.gov.br), contendo apenas os candidatos que lograrem classificação.

12.4. As demais etapas após a divulgação do resultado final são de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP** sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações que serão realizadas pelo *Boletim Oficial do Município de Itanhaém* (<https://www.itanhaem.sp.gov.br/boletim/>).

12.4.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP**.

12.4.2. Por ocasião da contratação, os candidatos convocados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos mínimos para admissão e que deram condições de inscrição, estabelecidas no presente Edital, bem como os formulários exigidos no item 12.4. letra "u".

12.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso público, valendo, para esse fim, a homologação publicada no *Boletim Oficial do Município de Itanhaém* (<https://www.itanhaem.sp.gov.br/boletim/>).

12.6. A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP** e o **INSTITUTO NOSSO RUMO** se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público.

12.7. A aprovação no Concurso Público não gera direito à convocação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

12.8. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da convocação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

12.9. Caberá à **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP** a homologação dos resultados finais do Concurso Público, a qual poderá ser efetuada individualmente por USF ou a critério da Administração.

12.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no *Boletim Oficial do Município de Itanhaém* (<https://www.itanhaem.sp.gov.br/boletim/>).

12.11. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço, número de telefone e e-mail perante o **INSTITUTO NOSSO RUMO**, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP** - Paço Municipal I - Av. Washington Luiz, Nº 75 - Centro - Itanhaém/SP aos cuidados do DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, através de e-mail (**rhadmissao@itanhaem.sp.gov.br**), para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para ser contratado, caso não seja localizado.

12.12. É de responsabilidade do candidato manter seu e-mail atualizado, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para ser nomeado, caso não seja localizado.

12.13. A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP** e o **INSTITUTO NOSSO RUMO** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

12.13.1. Endereço não atualizado;

12.13.2. Sistema inoperante, falhas de envio de e-mail, problemas técnicos e instabilidade de rede, configuração de caixa de entrada, filtros de spam, erro de digitação do endereço eletrônico ou quaisquer outros fatores ao seu controle;

12.14. A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP**, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Concurso Público, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na **Tabela I**, do **Capítulo 1**, deste Edital.

12.15. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para admissão e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

12.16. A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP** e o **INSTITUTO NOSSO RUMO** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

12.17. Todos os cálculos de notas descritos neste Edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

12.18. Todo o material e a legislação constante no **Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**, será válida após a data de publicação deste Edital e mesmo que revogada ou alterada poderá ser cobrada.

12.18.1. O material e a legislação indicada no **Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, o material e a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

12.19. Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam, com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame, a relação de parentesco definida e prevista nos artigos nº 1591 a nº 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo, será a inscrição indeferida pela Comissão Organizadora e, posterior à homologação, será o candidato eliminado do Concurso Público, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

12.20. A realização do certame será feita sob responsabilidade do **INSTITUTO NOSSO RUMO**, havendo o envolvimento de recursos humanos da Administração Pública na realização e avaliação de algumas etapas do Concurso Público.

12.21. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP** e pelo **INSTITUTO NOSSO RUMO**, no que tange à realização deste Concurso Público.

12.22. No período previsto no **Anexo III** deste edital, o candidato que desejar impugnar qualquer item do Edital de Abertura, deverá entrar em → **Próximos Certames** → **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP** → **IMPUGNAÇÃO** - indicar o CPF. As respostas às impugnações serão divulgadas na área do candidato, na data prevista no Edital de Abertura, **Anexo III**.

Itanhaém/SP, 17 de julho de 2026.

Tiago Rodrigues Cervantes
PREFEITO MUNICIPAL

EDVALDO JUVINO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

201 a 211 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do Secretário Municipal de Saúde

Atribuição Detalhada: Sem prejuízo das atribuições previstas na Lei Municipal nº 3685/2011 e Lei Municipal nº 4330/2019, Lei Federal nº 11350/2006 e suas alterações por meio da Lei Federal nº 13595/2018, são consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:

I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural;

II - o detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde;

III - a mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional;

IV - a realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento:

a) da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério;

b) da lactante, nos seis meses seguintes ao parto;

c) da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura;

d) do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

e) da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas;

f) da pessoa em sofrimento psíquico;

g) da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas;

h) da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal;

i) dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;

j) da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;

V - realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento:

a) de situações de risco à família;

b) de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde;

c) do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação;

VI - o acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (Cras).

§ 4º No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, desde que o Agente Comunitário de Saúde tenha concluído curso técnico e tenha disponíveis os equipamentos adequados, são atividades do Agente, em sua área geográfica de atuação, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe: (Promulgação)

I - a aferição da pressão arterial, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência;

II - a medição de glicemia capilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência;

III - a aferição de temperatura axilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, com o devido encaminhamento do paciente, quando necessário, para a unidade de saúde de referência;

IV - a orientação e o apoio, em domicílio, para a correta administração de medicação de paciente em situação de vulnerabilidade;

V - a verificação antropométrica.

§ 5º No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, são consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde compartilhadas com os demais membros da equipe, em sua área geográfica de atuação: (Promulgação)

I - a participação no planejamento e no mapeamento institucional, social e demográfico;

II - a consolidação e a análise de dados obtidos nas visitas domiciliares;

III - a realização de ações que possibilitem o conhecimento, pela comunidade, de informações obtidas em levantamentos socioepidemiológicos realizados pela equipe de saúde;

IV - a participação na elaboração, na implementação, na avaliação e na reprogramação permanente dos planos de ação para o enfrentamento de determinantes do processo saúde-doença;

V - a orientação de indivíduos e de grupos sociais quanto a fluxos, rotinas e ações desenvolvidos no âmbito da atenção básica em saúde;

VI - o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação de ações em saúde;

VII - o estímulo à participação da população no planejamento, no acompanhamento e na avaliação de ações locais em saúde.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PARA TODOS OS CARGOS/USF (201 A 211 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE) - ENSINO MÉDIO COMPLETO:

LÍNGUA PORTUGUESA:

Interpretação de textos diversos. Principais tipos e gêneros textuais e suas funções. Semântica: sinônimos, antônimos, sentido denotativo e sentido conotativo. Emprego e diferenciação das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Tempos, modos e flexões verbais. Flexão de substantivos e adjetivos (gênero e número). Pronomes de tratamento. Colocação pronominal. Concordâncias verbal e nominal. Conhecimentos de regência verbal e regência nominal. Crase. Ortografia (conforme Novo Acordo vigente). Pontuação. Acentuação. Figuras de linguagem. Funções da linguagem. Vícios de linguagem. Discursos direto, indireto e indireto livre.

MATEMÁTICA:

Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Frações: frações equivalentes, simplificação de frações, conversão de fração em um número decimal, adição e subtração de números fracionários. Progressões aritmética e geométrica. Operações com polinômios. Equações de 1º e 2º grau. Sistemas de equações de 1º e 2º graus. Sistema métrico decimal: quilômetro, hectômetro, decâmetro, metro, decímetro, centímetro e milímetro. Medidas de massa: tonelada, quilograma, grama e miligrama. Medidas de Volume: metro cúbico, centímetro cúbico e milímetro cúbico. Medida de tempo: hora, minuto e segundo. Conversão de medidas. Área e perímetro de figuras planas. Volume de sólidos geométricos. Razão e proporção. Porcentagem. Juros simples. Regra de três (simples e composta). Conjuntos: linguagem básica, pertinência, inclusão, igualdade, união e interseção. Interpretação de gráficos e tabelas (dados estatísticos).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde (SUS). Reforma sanitária e modelos assistenciais de saúde. Promoção, prevenção e reabilitação. Vigilância em saúde. Vigilância sanitária. Vigilância da saúde do trabalhador. Vigilância ambiental. Vigilância epidemiológica. Indicadores de nível de saúde da população. Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde. Manual: O Trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Doenças de notificação compulsória. Infecções sexualmente transmissíveis (IST). Métodos contraceptivos. Calendário de vacinação. Programas e Ações do Ministério da Saúde. Assistência à saúde da mulher, da criança, do adolescente, do adulto e do idoso. Doenças infecciosas e parasitárias: tipos, agente etiológico, reservatório, hospedeiro, modos de transmissão, sintomas e medidas de controle. Conhecimentos gerais sobre raiva, esquistossomose, doença de chagas, dengue, leishmaniose tegumentar e visceral e malária, covid-19. Doenças transmitidas pelo mosquito Aedes Aegypti: tipos, sintomas, transmissão, prevenção e medidas de controle (criadouros). Ética e cidadania. Política Nacional de Atenção Básica. Atendimento individual e coletivo em relação à saúde pública e qualidade de vida. Prevenção de doenças: salubridade, vacinação e saneamento básico. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Conhecimentos básicos em saúde bucal. Noções de Primeiros Socorros. Ética em saúde. Trabalho em equipe. Informações sobre o município de Itanhaém: história, geografia, dados gerais, símbolos e pontos turísticos. Lei Orgânica do Município de Itanhaém.

ANEXO III – CRONOGRAMA

ATENÇÃO! Todas as datas abaixo são prováveis, sujeitas a alterações, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os eventos, nos meios informados no presente Edital.

INÍCIO	HORÁRIO DE INÍCIO	TÉRMINO	HORÁRIO DE TÉRMINO	ATIVIDADES
17/07/2026				Divulgação do Edital de Abertura.
20/07/2026	10:00	21/07/2026	23:59	Prazo para Impugnação do Edital.
24/07/2026	15:00			Envio das respostas das impugnações ao Edital e possíveis retificações ao Edital.
24/07/2026	15:00			Publicação, se houver, da Retificação ao Edital de Abertura de Inscrições.
27/07/2026	10:00	25/08/2026	23:59	Período de inscrição no site do Instituto Nosso Rumo.
27/07/2026	10:00	28/07/2026	23:59	Período de solicitação de isenção da inscrição.
27/07/2026	10:00	25/08/2026	23:59	Período de envio dos laudos médicos, solicitação de condição especial e PcD, nome social e declaração de jurado para critério de desempate.
03/08/2026	15:00			Divulgação do Resultado das solicitações de isenção.
04/08/2026	10:00	05/08/2026	23:59	Período Recursal contra o Resultado da isenção.
10/08/2026	15:00			Divulgação das Respostas dos Recursos contra a isenção.
26/08/2026			17:00	Data limite para pagamento da inscrição.
31/08/2026	15:00			Divulgação da confirmação das inscrições efetivadas, solicitações de condições especiais para a realização da prova, candidatos inscritos como PcD, nome social e candidatos que concorrem no critério de desempate de jurado.
01/09/2026	10:00	02/09/2026	23:59	Período recursal contra a divulgação das inscrições efetivadas, solicitações de condições especiais para a realização da prova, candidatos inscritos como PcD, nome social e candidatos que concorrem no critério de desempate de jurado.
18/09/2026	15:00			Divulgação das respostas dos recursos contra as inscrições efetivadas, solicitações de condições especiais pra a realização da prova, candidatos inscritos como PcD, nome social, candidatos que concorrem no critério de desempate de jurado, e divulgação do novo resultado das inscrições efetivadas.
18/09/2026	15:00			Publicação do Edital de Convocação para as Provas Objetivas.
27/09/2026				Aplicação das provas objetivas.
28/09/2026	10:00	29/09/2026	23:59	Período de Correção cadastral.
28/09/2026	15:00			Divulgação do Gabarito Provisório das Provas Objetivas.
29/09/2026	10:00	30/09/2026	23:59	Prazo Recursal contra a Aplicação da Prova Objetiva (estrutura, equipe técnica etc.).
29/09/2026	10:00	30/09/2026	23:59	Prazo Recursal contra o Gabarito Provisório.
29/09/2026	10:00	30/09/2026	23:59	Período de disponibilização dos cadernos de questões das Provas Objetivas.
16/10/2026	15:00			Divulgação do Resultado Provisório das Provas Objetivas.
16/10/2026	15:00			Divulgação das Respostas aos Recursos interpostos contra o Gabarito Provisório.
16/10/2026	15:00			Divulgação das Respostas aos Recursos interpostos contra da Aplicação das Provas Objetivas.
16/10/2026	15:00			Divulgação do Gabarito Definitivo.
16/10/2026	15:00			Divulgação das folhas de Respostas das Provas Objetivas.
19/10/2026	10:00	20/10/2026	23:59	Prazo Recursal contra o Resultado Provisório das Provas Objetivas e da classificação provisória.
30/10/2026	15:00			Divulgação das Respostas aos Recursos interpostos contra o Resultado Provisório das Provas Objetivas e classificação.
30/10/2026	15:00			Publicação do Edital de Resultado Final e Homologação.

201 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF BELAS ARTES:

Rua Amazonas até nº 1643, divisa com Av. Gonçalo Monteiro e Rua Maranhão; Rua Rio Grande do Norte até nº1755, divisa com Av. Gonçalo Monteiro e Rua Alcides Marques; Rua Espírito Santo até nº1988, divisa com Gonçalo Monteiro e Rua Alagoas; Rua Afanásio Petecof até nº1900, divisa com Av. Gonçalo Monteiro e Rua Alagoas; Av. Sorocabana, divisa com Av. Gonçalo Monteiro e Rua Santo André; Av. Gonçalo Monteiro, divisa com Rua Amazonas e Av. Sorocabana; Rua Goiás, divisa com Rua Amazonas e Av. Sorocabana; Rua Ceará, divisa com Rua Amazonas e Av. Sorocabana; Rua Bahia, divisa com Rua Amazonas e Av. Sorocabana; Rua Mário Coelho, divisa com Rua Amazonas e Av. Sorocabana; Rua Paraíba, divisa com Rua Amazonas e Av. Sorocabana; Rua Maranhão, divisa com Av. Marginal direita e Av. Sorocabana; Rua Alcides Marques, divisa com Rua Rio Grande do Norte e Av. Sorocabana; Rua Alagoas, divisa com Rua Rio Grande do Norte e Sorocabana; Rua Guilherme dos Santos Silva, divisa com Av. Marginal direita e Av. Sorocabana; Rua São Roque, divisa com Rua Guararema e Rua Guilherme Santos Silva; Rua Guararema, divisa com Rua Guilherme dos Santos e Silva e Rua Santo André; Rua Santo André, divisa com Rua Guararema e Av. Sorocabana; Rua São Luiz do Maranhão, divisa com Rua Amazonas e Av. Sorocabana; Rua Rio Grande do Sul até nº1077, divisa com Rua Amazonas e Rua Minas Gerais; Rua Santa Catarina, divisa com Rua Amazonas e Av. Governador Mario Covas; Av. Padre João Daniel, divisa com Rua Amazonas e Av. Governador Mario Covas; Rua Mato Grosso, divisa com Rua Amazonas e Av. Governador Mario Covas; Av. Camburiú, divisa com Rua Amazonas e Av. Governador Mario Covas; Rua Goiânia, divisa com Rua Amazonas e Rua Espírito Santo; Av. José Anchieta, divisa com Av. Sorocabana e Av. Governador Mario Covas; Av. Padre Manoel da Nóbrega, divisa com Rua Amazonas e Av. Governador Mario Covas; Rua Acre, divisa com Rua Amazonas e Av. Governador Mario Covas; Av. Gonçalo Monteiro, divisa com Rua Amazonas e Av. Governador Mario Covas; Rua Amazonas, divisa com Av. Gonçalo Monteiro e Rua São Luiz do Maranhão; Rua Rio Grande do Norte, divisa com Av. Gonçalo Monteiro e Rua São Luiz do Maranhão; Rua Espírito Santo até nº 2590, divisa com Av. Gonçalo Monteiro e Rua São Luiz do Maranhão; Rua Afanásio Petecof até nº1900, divisa com Av. Gonçalo Monteiro e Rua São Luiz do Maranhão; Av. Sorocabana até nº5050 (lado praia) e nº3928 (lado morro), divisa com Av. Gonçalo Monteiro e Rua São Luiz do Maranhão; Rua Rio de Janeiro até nº1788, divisa com Av. Gonçalo Monteiro e Rua Rio Grande do Sul; Rua Minas Geraí, divisa com Av. Gonçalo Monteiro e Rua Rio Grande do Sul; Rua São Paulo, divisa com Av. Gonçalo Monteiro e Rua Santa Catarina; Av. Governador Mario Covas até nº1280, divisa com Av. Gonçalo Monteiro e Rua Santa Catarina; Av. Gonçalo Monteiro, divisa com Av. Sorocabana e Av. Governador Mario Covas; Rua Goiás, divisa com Av. Sorocabana e Av. Governador Mario Covas; Rua Ceará, divisa com Av. Sorocabana e Av. Governador Mario Covas; Rua Bahia, divisa com Av. Sorocabana e Av. Governador Mario Covas; Rua Mario Coelho, divisa com Av. Sorocabana e Av. Governador Mario Covas; Rua Paraíba I, divisa com Av. Sorocabana e Av. Governador Mario Covas; Rua Maranhão, divisa com Av. Sorocabana e Av. Governador Mario Covas; Rua Alcides Marques, divisa com Av. Sorocabana e Av. Governador Mario Covas; Rua José Amaral, divisa com Av. Sorocabana e Av. Governador Mario Covas; Rua Professor Dalva Datti Ruivo, divisa com Av. Sorocabana e Av. Governador Mario Covas; Av. Jorge Mahfuz, divisa com Av. Sorocabana e Av. Governador Mario Covas; Av. Sorocabana, divisa com Av. Gonçalo Monteiro e Av. Jorge Mahfuz; Rua Rio de Janeiro até nº1788, divisa com Av. Gonçalo Monteiro e Av. Jorge Mahfuz; Rua Minas Gerais até nº1780, divisa com Av. Gonçalo Monteiro e Av. Jorge Mahfuz; Rua São Paulo, divisa com Av. Gonçalo Monteiro e Rua Paraíba; Av. Governador Mario Covas, divisa com Av. Gonçalo Monteiro e Av. Jorge Mahfuz; Av. Sorocabana, divisa com Av. Jorge Mahfuz e Av. Desembargador Justino Maria Pinheiro, antiga Av. 03; Rua Emilio Justo, divisa com Av. Jorge Mahfuz e Av. Desembargador Justino Maria Pinheiro; Av. Raul Cury, divisa com Av. Jorge Mahfuz e Av. Desembargador Justino Maria Pinheiro; Rua Raimundo Batista de Andrade, divisa com Av. Jorge Mahfuz e Av. Desembargador Justino Maria Pinheiro; Av. Dr. Edson Batista de Andrade, divisa com Av. Jorge Mahfuz e Av. Desembargador Justino Maria Pinheiro; Av. Jorge Mahfuz, divisa com Av. Sorocabana e Av. Dr. Edson Batista de Andrade; Rua Milton Rodrigues, divisa com Av. Sorocabana e Av. Raul Cury; Rua Frederico de Queiroz, divisa com Av. Sorocabana e Av. Dr. Edson batista de Andrade; Rua Arthur Werner Kroger, divisa com a Rua Milton Rodrigues e Rua Professor

Heraldo Barbi; Rua Professor Heraldo barbi, divisa com Rua Emilio Justo e Rua Raimundo Batista de Andrade; Rua Joaquim C. Paiva, divisa com Av. Av. Raul Cury e Av. Dr. Edson Batista de Andrade; Av. Desembargador Justino Maria Pinheiro, antiga Rua 03; Av. Estados Unidos até nº1527, divisa com Rua Costa Rica e Rua Guatemala; Rua Venezuela, divisa com Rua Costa Rica e Rua Guatemala; Rua Colômbia até nº 2590, divisa com Rua Costa Rica e Rua Guatemala; Rua Iguazu até nº 2590, divisa com Rua Costa Rica e Rua Guatemala; Rua Amapá até nº2588, divisa com Rua Costa Rica e Rua Guatemala; Rua Guararema, divisa com Rua Santo André e Rua Taubaté; Rua São Sebastião, divisa com Rua Santo André e Rua Taubaté; Av. Sorocabana até nº5050 (lado praia) e nº3928 (lado morro), divisa com Rua Santo André e Rua Taubaté; Rua Santo André, divisa com Rua Guararema e Av. Sorocabana; Rua Aparecida, divisa com Rua Guararema e Av. Sorocabana; Rua Araçatuba, divisa com Rua Guararema e Av. Sorocabana; Rua Campinas, divisa com Rua Poá e Av. Sorocabana; Rua Taubaté, divisa com Rua Poá e Av. Sorocabana; Rua Poá, divisa com Rua Campinas e Rua Taubaté; Av. Sorocabana até nº5050 (lado praia) e nº3928 (lado morro), divisa com Rua Marginal direita e Rua Taubaté; Rua São Sebastião, divisa com Rua Taubaté; Rua Guararema, divisa com Rua Taubaté, Rua Piedade, Rua Pompéia, Rua Catanduva; Av. Marginal, divisa com Rua Canadá; Travessa Marginal esquerda, divisa com Rua Equador; Rua Acapulco; Rua Amapá até nº2588, divisa com Rua Guatemala e Rua Equador; Rua Iguazu até nº 2590, divisa com Rua Guatemala e Rua Equador; Rua Colômbia até nº 2590, divisa com Rua Guatemala e Rua Equador; Rua Venezuela, divisa com Rua Guatemala e Rua Equador; Rua Estados Unidos até nº 1527, divisa com Rua Guatemala e Rua Equador; Rua Canadá; Av. São Paulo; Rua Equador; Rua Vereador Silvio Olivan Neto; Rua Jacareí; Rua Caçapava; Rua José Dias de Araújo; Rua Peruíbe; Rua São Vicente; Rua Eduardo Mariano; Rua Bebedouro; Rua Sorocabana, divisa com Av. Josep Paller e Av. Desembargador Justino Maria Pinheiro, antiga Av. 03; Rua Emiliano Pedroso; Rua 06; Rua Dr. Luiz M. Dória, divisa com Josep Paller e Av. Desembargador Justino Maria Pinheiro; Av. Raul Cury, divisa com Josep Paller e Av. Desembargador Justino Maria Pinheiro; Rua Raimundo Batista de Andrade, divisa com Josep Paller e Av. Desembargador Justino Maria Pinheiro; Av. Dr. Edson Batista de Andrade, divisa com Josep Paller e Av. Desembargador Justino Maria Pinheiro; Rua 08; Rua 10; Rua 07; Rua 06; Rua Hugo Augusto Slivack; Rua Campos Maria; Av. Paulo Roberto, divisa com Av. Sorocabana e Av. Dr. Edson Batista de Andrade; Rua 13; Rua Marina Pés Diogo; Rua Garcia Bento; Rua Projetada; Rua Eliseu Visconti, divisa com Lucilio de Albuquerque; Rua Antonio Parreira, divisa com Lucilio de Albuquerque; Rua Rodolfo Amoedo, divisa com Lucilio de Albuquerque; Travessa Belmiro de Almeida; Travessa 04; Rua Equador; Rua Amaro Prado, divisa com Lucilio de Albuquerque e Rua Equador; Rua Victor Meirelles, divisa com Lucilio de Albuquerque e Marginal esquerda; Rua Equador, divisa com Rua Iguazu e Amaro Prado; Rua Benedito Ricardo dos Passos, divisa com Av. João Capistrano; Rua Ana Conceição C. de Souza. Rua Josefina Bertolani, divisa com Av. João Capistrano e Rua Amaro Prado; Rua Hans Entolzer, divisa com João Capistrano e Amaro Prado; Rua Equador, divisa com Rua Iguazu e Rua Ana Maria Rivera; Rua Benedito Ricardo dos Passos, divisa com Rua Ana Maria Rivera e Rua João Capistrano; Rua Antonio de P. Meira; Rua Sinvaldo de Souza Amaral; Rua Urcelina Maria dos Passos; Rua Avelino Ambrósio, divisa com Rua João Celestino; Rua Aristides Mendes de Oliveira, divisa com Rua Ana Maria Rivera e Rua João Capistrano Pereira; Rua Alois Donal; Rua Maria Vitória de Araújo Bering, divisa com Rua João Celestino da Costa; Rua João Capistrano, divisa com Rua João Celestino da Costa; Rua Ana Maria Rivera, divisa com Rua João Celestino e Rua Equador; Av. Marginal 01; Rua Jordão Brandila; Rua 02; Rua 01; Rua do Horto; Rua Mario Marques de Souza; Rua Aristides Mendes de Oliveira, divisa com Rua Ana Maria Rivera e Rua Itariri; Rua José Russmam; Rua Santino José de Oliveira; Rua Ana Maria Rivera, divisa com Rua Itariri; Rua Itariri; Rua Manoel Gonçalves Filho; Rua Gilberto Notaro; Rua José Balbino de Souza; Rua Olegário Marciano de Moraes; Rua Julio Gama Alves; Rua Lourival Fausto Muniz, divisa com Rua Clarice Ana Cordeiro de Melo; Rua José Vicente Moreira, divisa com Rua Ana Maria Rivera; Rua Itariri; Rua Clarice Ana Cordeiro de Melo; Rua Lourival Fausto Muniz; Rua Vital Ferreira; Rua Alfredo Lourenço dos Santos; Rua Salah Fouad; Rua Ana Conceição Carreira de Souza; Av. 31 de Março, divisa com Rua Ana Conceição Carreira de Souza e Rua Lourival Fausto Muniz; Rua Avelino Ambrósio, divisa com Rua João Celestino da Costa e Rua Hugo Fornaciari; Rua Maria Vitória de Araújo Bering, divisa com Rua João Celestino e Rua Hugo Fornaciari; Rua João Capistrano Pereira, divisa com Rua João Celestino e Av. 31 de Março; Rua Gilberto Pompeu; Rua Hugo Fornaciari; Rua Ana Maria Rivera, divisa com Rua 31 de Março e Rua João Celestino da Costa; Rua João Celestino da Costa, divisa com Rua João Capistrano e Rua Ana Maria Rivera; Rua Hans Entolzer; Rua João Celestino da Costa, divisa com Rua João Capistrano e Rua Amaro Prado; Rua Ormindia Carneiro Donal; Rua Hercília Mariano da Costa; Rua Arlindo Betio; Rua

Santo Ivo; Rua Profeta Joseph Smith; Rua Amaro Prado; Rua João Capistrano Pereira, divisa com Rua João Celestino da Costa e Av. 31 de Março; Rua Viela 05; Rua Eliseu Visconti, divisa com Lucilio de Albuquerque e Rua Zeferino da Costa; Rua Antonio Parreira, divisa com Lucilio de Albuquerque e Rua Zeferino da Costa; Rua Vitor Meirelles, divisa com Lucilio de Albuquerque e Rua Maria Cândida Campos Aragão; Rua Maria Cândida Campos Aragão, divisa com Rua Vitor Meirelles; Rua Henrique Bernadeli, divisa com Rua Vitor Meirelles; Rua Plácido Louzada, divisa com Rua Vitor Meirelles; Rua Zeferino da Costa, divisa com Rua Vitor Meirelles e Rua Eliseu Visconti; Rua Lucilio de Albuquerque, divisa com Rua Vitor Meirelles e Rua Eliseu Visconti; Rua Vitor Meirelles, divisa com Rua Lucilio de Albuquerque e Rua Maruá Cândida Campos Aragão; Rua Rodolfo Amoedo, divisa com Rua Lucilio de Albuquerque e Rua Zeferino da Costa; Rua Pedro Américo, divisa com Ruz Lucilio de Albuquerque e Rua Zeferino da Costa; Rua Lucilio de Albuquerque, divisa com Rua Vitor Meirelles e Rua Pedro Américo; Rua Zeferino da Costa, divisa com Rua Vitor Meirelles e Rua Pedro Américo; Rua Zeferino da Costa; Rua Campos Aires; Rua Amélio de Figueiredo, divisa com Rua Eliseu Visconti; Rua Almeida Junior, divisa com Rua Eliseu Visconti; Rua Eliseu Visconti, divisa com Av. 31 de Março e Rua Zeferino da Costa; Rua Antonio Parreira, divisa com Av. 31 de Março e Rua Zeferino da Costa; Rua Vitor Meirelles, divisa com Av. 31 de Março e Rua Zeferino da Costa; Rua Rodolfo Amoeda, divisa com Av. 31 de Março e Rua Zeferino da Costa; Rua Pedro Américo, divisa com Av. 31 de Março e Rua Zeferino da Costa; Av. 31 de Março, divisa com Rua Eliseu Visconti; Rua Amélio Figueiredo, divisa com Rua Eliseu Visconti; Rua Trento; Av. 31 de Março, divisa com Rua Arnaldo Baena fernandes e Rua Eliseu Visconti; Av. Almeida Junior, divisa com Rua Arnaldo Baena Fernandes e Rua Eliseu Visconti; Rua Joinville; Rua Nicola Mancuzo Filho, divisa com Rua Oscar Pereira e Av. Almeida Junior; Rua Arnaldo Baena Fernandes, divisa com Av. Almeida Junior e Travessa Assembléia de Deus; Rua Oscar Pereira da Silva, divisa com Rua Eliseu Visconti; Rua Maisa Silva dos Passos, divisa com Rua Oscar Pereira e Rua Joinville; Rua Eliseu Visconti, divisa com Rua Oscar Pereira da Silva e Rua Amélio de Figueiredo. Rua Miguel Antonio; Rua Assembléia de Deus; Travessa Assembléia de Deus; Av. 31 de Março, divisa com Rua Arnaldo Barna Fernandes e Rua Conceição Carreira de Souza; Rua José Ernesto Bechelli; Rua Vereador Angelino de Bortoli; Rua Edmundo Estriga; Av. 31 de Março, divisa com Rua Edmundo Estriga e Rua José Ernesto Bechelli; Rua Zaragoza; Rua Luiza Rosa Bechelli; Av Valter Muller; Rua Mamédio de oliveira Tambuque; Rua Arnaldo Baena Fernandes, divisa com a Rua Assembléia de Deus; Rua Nicola Mancuzo Filho, divisa com Rua Oscar Pereira da Silva; Rua Maisa Silva dos Passos, divisa com Rua Oscar Pereira da Silva; Rua Oscar Pereira da Silva, divisa com Rua Arnaldo Baena e Rua Maisa Silva dos Passos; Rua Adanto Pereira dos Santos, divisa com Rua Arnaldo Barna Fernandes e Rua Maisa Silva dos Passos; Rua Manoel Moreira Senne, divisa com Rua Arnaldo Baena Fernandes e Rua Maisa Silva dos Passos; Rua Franco Perez, divisa com Rua Arnaldo Baena Fernandes e Rua Maisa Silva dos Passos; Rua Messias Souza Pinto; Rua Roque Arrivabene; Rua Manoel Francisco Lisboa; Rua Dorival Marques; Rua Gregório Campos; Rua Adatao Pereira dos Santos, divisa com Rua Antonio Parreira e Rua Maisa Silva dos Passos; Av. Renato Teixeira, divisa com Rua Rui Franco Perez e Rua Manoel Francisco Lisboa; Rua Oscar Pereira da Silva, divisa com Rua Pedro Américo e Rua Eliseu Visconti; Rua Pedro Américo, divisa com Av. 31 de Março e Rua Pedro Alexandrino; Rua Rodolfo Amoeda, divisa com Av. 31 de Março e Rua Pedro Alexandrino; Rua Vitor Meirelles, divisa com Av. 31 de Março e Rua Pedro Alexandrino; Rua Antonio Parreira, divisa com Av. 31 de Março e Rua Pedro Alexandrino; Rua Pedro Alexandrino; Manoel Francisco Lisboa, divisa com Rua Pedro Américo e Rua Manoel Francisco Lisboa; Rua Batista da Costa, divisa com Rua Pedro Américo e Rua Manoel Francisco Lisboa; Rua Milton Fraga Moreira, divisa com Rua Pedro Américo e Rua Manoel Francisco Lisboa; Rua Hugo Polastrini, divisa com Rua Pedro Américo e Rua Manoel Francisco Lisboa; Rua Antonio Parreira, divisa com Rua Batista da Costa e Rua Manoel Francisco Lisboa; Rua Dr. Edson Batista de Andrade, divisa com Rua Josep Paller e Av. Peruíbe; Rua Raimundo Batista de Andrade, divisa com Rua Josep Paller e Av. Peruíbe; Av. Raul Cury, divisa com Rua Josep Paller e Av. Peruíbe; Rua Luiz M. Dória; Rua Odíla de Camargo Moreira; Rua Júlia Alves de Souza Cury; Rua Mario L. Braga de Oliveira Batista; Rua Hermes Ferreira; Rua Gabriel do Amaral; Rua Coronel Taborda; Rua Peruíbe, divisa com Rua Dr. Edson Batista de Andrade e Rua Alceu Mainardes de Araújo; Av. Anchieta; Av. Sorocabana até nº5050 (lado praia) e nº3928 (lado morro); Rua Professora Alice T. C. Saraiva; Rua Dos Fundadores; Rua Peruíbe, divisa com Rua Dos Fundadores e Rua Alceu Mainardes de Araújo; Rua Alceu Mainardes de Araújo; Rua Joaquim Frota de Souza; Rua Maestro Roberto Marino; Rua Guilhrme Roberto da Costa; Rua Fabio de Oliveira Barros, divisa com Rua Jerônimo Santana; Rua Alceu Mainardes de Araújo; Rua Peruíbe, divisa com Rua Jerônimo Santana; Rua Dr. Edson Batista de Andrade, divisa com Rua Peruíbe; Rua Dos Fundadores; Rua Milton Aldrede; Rua Jerônimo

Santana; Rua Jorge Rossman; Rua Everaldo Ramalho Foz Colombo; Rua Da Enseada; Rua Peruíbe, divisa com Rua André Ricardo Munhoz e Rua Jerônimo Santana; Av. Wallace Arthur Skerrat, divisa com Rua Piratininga e Rua Dos Fundadores; Rua Silvia Maria dos Passos, divisa com Rua Piratininga e Rua Dos Fundadores; Rua Alcebíades Saraiva; Rua André Ricardo Munhoz; Rua América; Rua Leopoldo Diz; divisa com Rua Piratininga e Rua André Munhoz; Rua Colombia; divisa com Rua Piratininga e Rua André Munhoz; Rua Bahia; divisa com Rua Piratininga e Rua André Munhoz; Rua Manoel da Nóbrega; divisa com Rua Piratininga e Rua André Munhoz; Av. Peruíbe; divisa com Rua Piratininga e Rua André Munhoz; Rua do Costão; Av. Wallace Arthur Skerrat; Rua Silvia Maria dos Passos; Av. Peruíbe, divisa com Rua André Ricardo Munhoz; Rua Paraíso; Av. Roberto Uraguchi; Rua Leopoldo Diz, divisa com a Rua Piratininga e Rua Roberto Uraguchi; Rua Guarany, divisa com a Rua Piratininga e Rua Roberto Uraguchi; Rua Ipiranga, divisa com a Rua Piratininga e Rua Roberto Uraguchi; Rua Bahia, divisa com a Rua Piratininga e Rua Roberto Uraguchi; Rua Manoel da Nóbrega, divisa com a Rua Piratininga e Rua Roberto Uraguchi; Rua Piratininga; Rua Piraguira; Av Wallace Arthur Skerrat; Rua João Selimes; Rua Leopoldo Diz, divisa com Rua Roberto Uraguchi; Rua Guarani, divisa com Rua Roberto Uraguchi; Rua Dos Bandeirantes, divisa com Rua Roberto Uraguchi; Rua São Vicente, divisa com Rua Roberto Uraguchi; Rua Europa; Rua Santos; Rua Paulo Selymes; Rua São Paulo; Rua Vicente de Carvalho; Rua Vereador Joviano Sales; Rua Travessa Jorge Devai; Rua Do Pomar; Rua Santo Antonio; Av. Presidente Kenedy; Rua Alameda Emidio de Souza; Rua Benedito Calixto; Rua Dr. Simões; Rua Antonio Mendes Junior; Rua João Farah; Av. Itanhaém; Rua Sebastião das Dores. Rua Roberto Ayres de Oliveira. E demais logadouros que façam parte da área de abrangência da USF Belas Artes.

202 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF CENTRO:

Rua Maria Celeste Pinto de Castro, divisa com Rua Joaquina Santos do Nascimento; Rua Helio Borba Vitta, divisa com Rua Joaquina Santos Do Nascimento; Rua João Pedro Orsi, divisa com Rua Joaquina Santos do Nascimento; Rua Joaquina Santos do Nascimento; Todas as ruas desta microárea fazem divisa com Rua Joaquina Santos do Nascimento e Rua Francelino Romão: Rua Maria Celeste Pinto de Castro; Rua João Pedro Orsi; Rua Hélio Borba Vitta; Rua Maria Celeste Pinto de Castro; Rua Eduardo C. de Araújo, Rua Francelino Romão, divisa da Rua Maria Celeste Pinto de Castro; Rua Pedro Orsi, divisa com Rua Marginal; Rua Helio Borba Vitta, divisa com Rua Marginal; Rua Maria Celeste Pinto de Castro, divisa com Rua Francelino Romão; Rua MerilBrandilaCalazanz; Rua Maria Soares Pedroso; Rua Valdemir Biler Brandão, divisa com Rua Maria Soares Pedroso; Rua Benedito Rozendo; Rua Oscar S. de Carvalho; Rua Valdemir Biler Brandão, divisa com Rua Maria Soares Pedro; Rua Cidade de Iguape; Rua José Maria Gomes Rivera; Rua José Batista Campos; Rua João Pedron; Rua Roberto Pompeu; Rua Antonio Marques Carreira; Rua Manoel Rodrigues Poitena; Rua Maria Tereza da Silva Pedroso; Rua Manoel Joaquim do Nascimento, divisa com Rua Raimunda da Silva; Rua Raimunda Gomes da Silva; Rua Joaquim Pedro Nascimento; Rua Maria Soares dos Santos; Rua Manoel Alexandre dos Santos, divisa com Rua Vicente Ribeiro da Silva; Rua Vicente Ribeiro da Silva; Rua Ionete Ferreira de Souza e Silva; Rua José Antoniodos Santos, divisa com Rua Ionete F. de Souza e Silva e Rua Humberto Ataulo; Rua Campininha (lado Yvoty); Rua Maria Lopes Leitão, divisa com Rua Ionete F. de Souza e Silva e Rua Humberto Ataulo; Rua Alberto Simões, divisa com Rua Ionete F. de Souza e Silva e Rua Humberto Ataulo; Rua Humberto Ataulo; Rua Nivaldo de oliveira; Rua Alberto Simões, divisa com Rua Humberto Ataulo e Rua Nivaldo de Oliveira; Rua Maria Lopes Leitão, divisa com Rua Humberto Ataulo e Rua Nivaldo de Oliveira; Rua José A. dos Santos, divisa com Rua Humberto Ataulo e Rua Nivaldo de Oliveira; Rua João Moura dos Santos; Rua Tereza S. Barbosa, divisa com Rua João Moura dos Santos e Rua Nivaldo de Oliveira; Rua Manoel Joaquim do Nascimento, divisa com Rua João Moura dos Santos e Rua Nivaldo de Oliveira; Rua José A. dos Santos, divisa com Rua João Moura dos Santos e Rua Nivaldo de Oliveira; Rua Maria A. Lopes Leitão, divisa com Rua João Moura dos Santos e Rua Nivaldo de Oliveira; Rua Alberto Simões, divisa com Rua João Moura dos Santos e Rua Nivaldo de Oliveira; Rua Dom Sebastião Leme; Av. Oswaldo Cruz; Rua Manoel Alexandre dos Santos, divisa com Rua Vicente ribeiro da Silva; Rua Manoel Joaquim do Nascimento, divisa com Rua João Moura dos Santos; Rua José Antoniodos Santos, divisa com Rua João Moura dos Santos; Rua Marechal Rondon; Rua José Ezidio de Souza; Rua Dom Duarte Leopoldo Silva; Rua Urcezino Ferreira; Rua Das Andorinhas; Rua Beija Flor; Rua Alzino Ramiro; Rua Nove de Julho; Rua 13 de Maio; Rua Otaviano de Albuquerque; Av. João Batista Leal, divisa com Rua Dr. Cunha Moreira;

Praça Pio XII; Rua Júlio dos Santos; Rua Capitão Mendes; Rua Zeferino Soares; Rua Antonio Olívio de Araújo; Beco de Sant'Ana; Av. Washington Luiz, divisa com Rua Cunha Moreira; Av. Pedro de Toledo; Rua Arthur Bernardes; Rua Rodrigues Alves; Rua Campos Sales; Rua Ovídio Tavares de oliveira, divisa com Av. Tiradentes; Rua Dom Lara; Av. Tiradentes; Av. José Batista Campos; Rua Maria Deolinda Assunção Sales; Rua Ovídio Tavares de Oliveira, divisa com Av. Jose Batista Campos; Av. Rui Barbosa, divisa com Rua Dr. Cunha Moreira e Rua Leopoldino de Araújo; Av. Condessa de Vimieiros, divisa com Rua Dr. Cunha Moreira e Rua Leopoldino de Araújo; Av. Presidente Vargas, divisa com Rua Dr. Cunha Moreira e Rua Leopoldino de Araújo; Rua João Mariano; Rua Cesário Bastos; Rua João Ramos Gomes; Rua José Simões Neves; Rua Américo Nicolini; Rua Julio Pires; Rua Ovídio Tavares de Oliveira, divisa com Rua Américo Nicolini e Rua Jose Batista Campos; Rua João Pompeu; Rua João Alves Ferreira; Rua Telmo Diz; Rua Clemente Martins ré; Rua José Mendes de Araújo, divisa com Rua Benedito de Souza; Rua Vereador José Calvo; Av. Rui Barbosa, divisa com a Rua Capitão Manoel Bento; Av. Condessa de Vimieiros, divisa com a Rua Capitão Manoel Bento; Av. Presidente Vargas, divisa com a Rua Capitão Manoel Bento; Rua Dom Pedro II, divisa com a Rua Capitão Manoel Bento; Rua JácomeFarjado; Rua Joaquim dos Santos Aguiar; Rua Benedito de Souza; Rua Imperatriz Leopoldina; Rua Afonso Meira Junior; Rua Telmo Diz; Rua Clemente Martins Ré; Rua Teodomiro Manoel Santos; Rua Valdemir Biller Brandão, divisa com Rua Vereador José Roberto Calvo e Av. José Garcia Iglesias; Rua Vereador José Roberto Calvo; Rua Fermino de Souza; Rua Afonso Meira Junior, divisa com Rua Vereador José Roberto Calvo; Rua Leopoldino de Araujo; Rua Charlote anaRuzsicska; Rua 3, divisa com Av. Jaime de Castro; Rua Otacílio M. Carreira, divisa com Av. José Garcia Iglesias; Rua João Pedro Orsi, divisa com Rua 3 e Rua Afonso Meira Junior; Rua Helio Borba Vita, divisa com Rua Afonso Meira Junior; Av. José Garcia Iglesias; Rua Emidio de Souza; Travessa Manoel de Camargo; Rua Luiz Rodrigues, divisa com Rua Ari Carneiro de Saraiva; Rua Olímpia, divisa com Rua Ari Carneiro de Saraiva; Rua Dr. Egas Muniz de Arruda Botelho; Av. Jaime de Castro; Rua Arima Magalhães; Rua Aécio Minucci; Rua Maria Carrasco Viúdes; Rua Joãoalves Ferreira; Rua Professora Dinorah Cruz; Rua Expedicionário Poitena; Rua Capitão Manoel Bento; Rua Sorocabana, divisa com Rua Diana e Rua Capitão Manoel Bento; Av. Rui Barbosa, divisa com Rua Diana e Rua Capitão Manoel Bento; Av. Condessa Vimieiros, divisa com Rua Capitão Manoel Bento; Rua Arima Magalhães; Av. Ary Carneiro de Saraiva, divisa com Rua Diana e Av. Jaime de Castro; Av. Emilia Alves Muller, divisa com Rua 6; Rua Danilo Teixeira de Carvalho, divisa com Rua 6; Rua Ângelo Bifulco; Rua Helvécio de Souza; Rua Ernesto Zuweg; Rua Guilherme Loyola de Oliveira; Rua Vereador Edson Belo; Rua Papa João Paulo II; Rua David Longo; Rua Alfredo de Almeida Frias . Rua Vereador Marcelo dos Santos; Rua Vereador Eduardo G. da Rocha; Rua Manoel Jorge; divisa com Rua Hilvecio de Souza; Rua Barretos; Av. Carlos Gomes de Camargo; Av. Armênia; Rua Diana; Av. Rui Barbosa, divisa com Rua Diana; Rua Luiz Roberto Arruda; Fazem divisa com Rua 5, Rua 3 e Rua Marginal: Rua Luiza Forssel; Av. Emilia Alves Muller; Rua Valdemar Magalhães; Rua Nerval Leal; Av. Walter Miranda; Av. Engenheiro José de B. Saraiva; Av. São Leopoldo Mandic; Rua Caeté; Rua Armando Capelari; Rua Iberaba; Rua Mambu; Rua Paraguaçu; Rua Ari Carneiro de Saraiva; Rua Marginal 5; Rua 3; Rua Jaci, divisa com Rua Paraguaçu; Fazem divisa com Rua Professor Augusto Ribeiro de Carvalho: Rua Paraguaçu; Rua Mambu; Rua Iberaba; Rua Armando Capelari; Av. São Leopoldo Mandic; Av. Engenheiro José de B. Saraiva; Av. Valter Miranda; Rua Nerval leal; Rua Valdemar magalhães; Rua Professor Augusto Ribeiro de Carvalho, divisa com Rua Paraguaçu; Av. Rui Barbosa; Av. do Telegrafo; Rua Rogê Ferreira; Rua Chucris Sabong; Rua Beretiba; Av. José peixe Abade. Rua Eduardo Castro de Araújo, divisa com Rua Maria Celeste Pinto de Castro; Rua Maria Celeste Pinto de Castro até Rua Olímpia; Rua Francisco de Assis; Rua B, travessa da Rua Olímpia; Rua B, travessa da Rua Olímpia; Rua L, entre Rua Maria Celeste Pinto de Castro e Rua Olímpia; Rua Marginal, entre Rua Maria Celeste E Rua Olímpia. Rua Campininha, entre Rua Maria Celeste Pinto de Castro e Rua Olímpia; Rua Raul Seixas, entre Rua Maria Celeste Pinto de Castro e Rua Olímpia; Rua B, travessa da Rua Campininha até Rua Eduardo Castro de Araújo. Rua Sebastião Salvino Barreto, da Rua Olímpia até Rua Emidio de Souza; Rua Acre, da Rua Olímpia até Rua Emidio de Souza; Rua L, da Rua Olímpia até Luiz Rodrigues; Luiz Rodrigues, divisa com Rua Sebastião Salvino Barreto até Marginal da Rodovia; Av. Olimpia, divisa com Rua Sebastião Salvino Barreto até Marginal da Rodovia; Rua Emidio de Souza, divisa com Rua Sebastião Salvino Barreto até Marginal da Rodovia; Rua Marginal, da Rua Olímpia até Rua Emidio de Souza. Rua Sebastião Salvino Barreto, da Rua Emidio de Souza até Av. Carlos Gomes Camargo; Rua Acre, entre Rua Emidio de Souza a Rua Armênia; Rua Pará, entre Rua Emidio de Souza e Rua Armênia; Rua Marginal, divisa com Rua Emidio de Souza, Rua Diana, divisa com a Rua Sebastião Salvino Barreto e Marginal da Rodovia; Rua Armenia, divisa com a Rua Sebastião Sabino Barreto e

Marginal da Rodovia; Av. Carlos Gomes de Camargo, divisa com a Rua Sebastião Salvino Barreto e Marginal da Rodovia; Estrada Joaquim Branco, entre Rua Sebastião Salvino e Marginal da Rodovia. Rua Campininha, divisa da Rua Olímpia até Rua Diana; Rua Amazonas, divisa da Rua Olímpia até Rua Diana; Rua Bahia, divisa da Rua Olímpia até Rua Diana; Rua Olímpia, entre Rua Campininha e Rua Sebastião Salvino Barreto, R Luiz Rodrigues entre Rua Campininha e Rua Sebastião Salvino Barreto; Rua Emidio de Souza, entre Rua Campininha e Rua Sebastião Salvino Barreto; travessa Rua Olímpia, travessa Rua Olímpia. Rua Campininha, entre Rua Diana e Av. Armenia; Rua Amazonas, entre Rua Diana e Av. Armenia; Rua Bahia, entre Rua Diana e Av. Armenia; Rua Diana, entre Rua Campininha e Rua Sebastião Salvino Barreto; Av. Armenia, entre Rua Campininha e Rua Sebastião Salvino Barreto; Av. Carlos Gomes de Camargo, entre Rua Campininha e Rua Sebastião Salvino Barreto; Estrada Coronel Joaquim Branco, entre Rua Campininha e Rua Sebastião Salvino Barreto. Av. José Batista Campos, entre Rua Maria Celeste Pinto Castro e Rua Emidio de Souza; Rua Campininha, entre Rua Maria Celeste Pinto Castro e Rua Emidio de Souza; Rua Olímpia, entre Rua Ceara e Rua Campininha; Rua Ceará; Rua Luis Rodrigues, entre Av. José Batista Campos e Rua Campininha; Rua Emidio de Souza, entre Av. José Batista Campos e Rua Campininha. Rua Emidio de Souza, travessa Rua Associação, entre Av. José Batista Campos e Rua Campininha; Av. Carlos Gomes de Camargo, entre Av. José Batista Campos e Rua Campininha; Estrada Coronel Joaquim Branco, entre Av. José Batista Campos e Rua Campininha; Rua Diana, entre Rua da Associação e Rua Campininha; Rua Avenida Armenia, entre Rua da Associação e Rua Campininha; Av. José Batista Campos, entre Rua Emidio de Souza, Rua Campininha, entre Rua Emidio de Souza e Av. Armênia. E demais logradouros que façam parte da área de abrangência da USF – Centro.

203 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF CORONEL:

Rua São Bernardo, travessa da Av. Brasília Seckler; Rua São Caetano, travessa da Av. Brasília Seckler sentido Estrada Gentil Perez; Rua do Franco, da Av. Brasília Seckler até Rua 55; Rua do Escudo; Rua do Dólar; Rua Da Lira; Rua da Libra; Rua do Cruzeiro; Todas as travessas da Rua Jardim Coronel; Av. Conceição de Itanhaém, da estrada Gentil Perez até Rua 1; Rua Coral; Rua Ametista; Rua Diamante; Rua Topázio; Rua Esmeralda; Rua Rubi; Rua Guarani; Todas as travessas da estrada Gentil Perez, tendo como paralela a Rua Jardim Coronel; Av. Conceição de Itanhaém, da estrada Gentil Perez até Av. Amazonas; Av. Amazonas, da Av. Conceição de Itanhaém até Rua 5, próximo a Rua Atibaia; Estrada Gentil Perez, próximo a Rua Guarani até Av. Conceição de Itanhaém; Rua Dirceu Sento ma, da Av. Conceição de Itanhaém até Rua Fluidez M. da Silva; Rua João Ferreira, da Av. Conceição de Itanhaém até Rua 5; Rua 1, da Av. Conceição de Itanhaém até Rua 5; Rua 5, da estrada Gentil Perez até Av. Brasília Seckler; Rua Flórides M. da Silva, da estrada Gentil Perez até Av. Brasília Seckler; Rua Guarujá, da Av. Duílio Filipini até Av. Amazonas; Rua Ribeirão Preto, da Av. Guilhermina até Av. Amazonas; Rua Bauru, da Av. Paraná até Av. Amazonas; Rua Taubaté, da Av. Duílio Filipini até Av. Amazonas; R. Santos, da Av. Guilhermina até Av. Amazonas; Rua Genival R. Rodrigues, da Av. Guilhermina até Av. Amazonas; Rua Sorocabana, da Av. Guilhermina até Av. Amazonas; Rua Campinas, da Av. Guilhermina até Av. Amazonas; Av. Nossa Senhora de Peruíbe, da Av. Guilhermina até Av. Amazonas; Travessa da Av. Guilhermina; Rua Itararé, da Av. Guilhermina até Av. Amazonas; Rua Atibaia, da Av. Rio de Janeiro até Av. Amazonas; Av. Rio de Janeiro, da Av. Conceição de Itanhaém até perto do rio; Av. Coronel Seckler, da Av. Conceição de Itanhaém até rio; Av. Paraná, da Av. Conceição de Itanhaém até próximo a Rua Itararé; Rua Itararé, da Av. Guilhermina até Av. Amazonas; Rua São Bernardo, da Av. Amazonas até Av. Carço; Rua São Caetano, da Av. Amazonas até Av. Cavussu; Rua Santo André, da Av. Amazonas até Av. Cavussu; Rua do Franco, da Av. Amazonas até Av. Cavussu; Rua Batatais, da Av. Amazonas até Rua 1 e da Av. Gertrudes até Av. Walda; Rua Araraquara, da Av. Amazonas até Av. Cavussu; Rua da Libra, da Av. Amazonas até Av. Itália; Rua São Carlos, da Av. Amazonas até Av. Itália; Av. Conceição de Itanhaém, da Av. Amazonas até Rua do Clube; Rua do Clube, da Av. Domingos Perez Dominguez até o rio; Rua Araraquara continuação, da Av. Gertrudes até Rua do Clube; Rua da Libra continuação, da Av. Gertrudes até Av. Walda; Av. Walda, da Av. Domingos Perez Dominguez até Av. Conceição de Itanhaém; Av. Santa Gertrudes, da Av. Domingos Perez Dominguez até Av. Conceição de Itanhaém; Av. Benedito Antonio Muniz; Entre Av. Santa Gertrudes e Av. Benedito Antônio Muniz: Rua 12; Rua 13; Rua 10; Rua 9; Rua 8; Rua 1; Rua 2; Rua 3; Rua 4; Rua 5; Travessas da Rua 1, que é travessa da Av. Benedito Antonio Muniz: Rua 1; Rua 2; Rua 3; Rua 4; Rua 5; Rua 6; Rua 7; Rua 8; Travessas da Rua 22, entrando pela Av.

Benedito Antonio Muniz: Rua 1; Rua 2; Rua 3; Rua 7; Rua 8; Rua 9; Rua 10; Rua 11; Rua 12; Rua 13; Rua 14; Rua 15; Rua 16; Rua 17; Rua 18; Av. Califórnia, da Av. Conceição de Itanhaém até travessa Nossa Senhora de Peruíbe; Av. Itália, da Av. Domingos Perez Dominguez até Rua 2; Av. Nossa Senhora de Peruíbe, da Av. Itália até Av. Santa Gertrudes; travessa Nossa Senhora de Peruíbe; Rua Eldorado, da Av. Fluvial até Av. Paraná; Rua Novo Horizonte, da Av. Duílio Filipini até Av. Rio de Janeiro; Rua França, da Av. Brasília Seckler até Av. Rio de Janeiro e travessa até Av. Amazonas; Rua Bernardo, da Av. Brasília Seckler até Av. Rio de Janeiro e travessa da mesma até Av. Amazonas; Rua Santo André, da Av. Brasília Seckler até Av. Rio de Janeiro e travessa da mesma até Av. Amazonas; Rua São Caetano, da Av. Brasília Seckler até Av. Rio de Janeiro e travessa da mesma até Av. Amazonas; Rua do Franco, da Av. Brasília Seckler até Av. Rio de Janeiro e travessa da mesma até Av. Amazonas; Rua Batatais, da Av. Brasília Seckler até Av. Rio de Janeiro e travessa da mesma até Av. Amazonas; Rua Araraquara, da Av. Brasília Seckler até Av. Rio de Janeiro e travessa da mesma até Av. Amazonas; Rua da Lira, travessa da Av. Brasília Seckler; Rua da Libra; Av. Brasília Seckler até Av. Rio de Janeiro e travessa da mesma até Av. Amazonas; Rua São Carlos, da Av. Duílio Filipini até Av. Rio de Janeiro e travessa da mesma até Av. Amazonas; Av. Rio de Janeiro, da Av. Domingos Perez Dominguez até Av. Conceição de Itanhaém; Av. Coronel Seckler, da Av. Domingos Perez Dominguez até Av. Conceição de Itanhaém; Av. Paraná, da Av. Domingos Perez Dominguez até Av. Conceição de Itanhaém; Av. Duílio Filipini, da Av. Domingos Perez Dominguez até Av. Conceição de Itanhaém; Av. Brasília Seckler, da Av. Fluvial até Av. Conceição de Itanhaém; Av. Domingos Perez Dominguez, da Av. Fluvial até Rua do Clube; Rua Maceió, da Av. Fluvial até Rua Domingos Perez Dominguez; Rua Macapá, da Av. Fluvial até Domingos Perez Dominguez; Rua Rio Branco, da Av. Fluvial até Domingos Perez Dominguez; Rua Porto Velho, da Av. Fluvial até Domingos Perez Dominguez; Alameda 1, da Av. Fluvial até Domingos Perez Dominguez; Alameda 2, da Av. Fluvial até Domingos Perez Dominguez; Alameda 3, da Av. Fluvial até Domingos Perez Dominguez; Av. Antonio Lamping Filho, da Av. Fluvial até Domingos Perez Dominguez; Alameda 6, da Av. Fluvial até Domingos Perez Dominguez; Alameda 7, da Av. Fluvial até Domingos Perez Dominguez; Alameda Flávio Dohnal, da Av. Domingos Perez Dominguez para dentro (sentido Rio Preto); Alameda 9, da Av. Domingos Perez Dominguez para dentro (sentido Rio Preto); Alameda 11, da Av. Domingos Perez Dominguez para dentro (sentido Rio Preto); Alameda 12, da Av. Domingos Perez Dominguez para dentro (sentido Rio Preto); Alameda 13, da Av. Domingos Perez Dominguez para dentro (sentido Rio Preto); Alameda 14, da Av. Domingos Perez Dominguez para dentro (sentido Rio Preto); Alameda 15, da Av. Domingos Perez Dominguez para dentro (sentido Rio Preto); Av. Horizontal Norte, da Alameda 11 até Rua Belo Horizonte; Av. Central, da Alameda 11 para dentro (sentido Rio Preto); Av. Vertical, da Av. Domingos Perez Dominguez até o fundão (sentido Rio Preto); Rua São Paulo Vertical, da Av. Domingos Perez Dominguez até o fundão (sentido Rio Preto); Rua Rio de Janeiro Vertical, da Av. Domingos Perez Dominguez até o fundão (sentido Rio Preto); Rua Belo Horizonte Vertical, da Av. Domingos Perez Dominguez até o fundão (sentido Rio Preto); Rua São Luiz, da Av. Vertical até fundão (sentido Rio Preto); Rua Manaus, da Rua São Paulo até Rua Belo Horizonte; Rua Fortaleza, da Av. Vertical até Rua Recife; Rua Terezinha, da Av. Vertical até Rua Radial; Rua Porto Alegre, da Rua Fortaleza até Av. Fluvial; Rua Cuiabá, da Av. Domingos Perez Dominguez até Av. Fluvial; Rua Goiânia, da Rua Fortaleza até Av. Fluvial; Rua Salvador, da Rua Fortaleza até Av. Central; Rua Curitiba, da Rua Fortaleza até Av. Fluvial; Rua Recife, da Rua Fortaleza até Av. Fluvial; Rua Miguel Almeida Batista, da Alameda 2 até Rua 9; Rua 2, paralela a Rua Miguel Almeida Batista; Rua 3, paralela a Rua Miguel Almeida Batista;; Rua 4, paralela a Rua Miguel Almeida Batista; Rua 6, travessa a Rua Miguel Almeida Batista; Rua 7, travessa a Rua Miguel Almeida Batista; Rua 8, travessa a Rua Miguel Almeida Batista; Rua 9, travessa a Rua Miguel Almeida Batista; Av. Fluvial, da Av. Domingos Perez Dominguez até próximo da Alameda 2 (sentido Rio Preto); Rua Vicente Nunes dos Santos, da Rua Engenheiro Atílio Carlos até Rua Cecílio; Rua Rodolpho Cachello; Rua Agenor de Benedito; Rua Oito; Rua Onze; Rua Dez; Rua José Brandão; Rua Engenheiro Atílio Carlos; Rua José Brandão; Rua Agenor Benedito Fonseca; Rua Augusto A. de Lima; Rua Cecílio A. Trindade; Rua Valdemar Augusto Serra; Rua Vinte e Três; Rua Dezenove; Rua Vinte; Rua Vinte e Um; Rua Dezoito; Rua Dezesesseis; Rua Vinte e Dois; Rua Vinte e Três; Rua Odilon Xavier da Silva: Todas são travessas umas das outras entre Av. Fluvial e Rua Odilon Xavier da Silveira; Av. H1, da Rua Josephina Conceição Celestino até paralela com Av. dos Feirantes; Rua Josephina Conceição Celestino, da Av. Fluvial até Rua 27; Av. dos Feirantes, da Av. H1 até fundão; Rua V1, da Av. H1 até fundão; Rua V2, da Av. H1 até Rua H11; V3, da Av. H1 até Rua H11; Rua V4, da Av. Av. H1 até Rua V3; Rua V5, continuação da Rua V3, com saída para o rio; Rua V7, da rua H6 até continuação da Rua V8; Rua V8; Rua V10, da Av. H1 até Rua H3; Rua H2,

da Av. H1 até o fundão; Rua H6, da Rua V7 até Rua V1; Rua H8, da Rua V7 até Rua V1; Av. Fluvial, da Rua Josephina Conceição Celestino até Rua 12; Av. Internacional, da Av. Fluvial até Rua Josephina Conceição Celestino; Rua 23, da Av. Fluvial até Av. Internacional; Rua 22, da Rua 27 até Rua 36; Rua 21, da Rua 27 até Rua 36; Rua 19, da Rua 27 até Rua 39, passando por Rua 20; Rua 18, da Rua 27 até Rua 31; Rua 16, da Rua 27 até Rua 32; Rua 15, da Rua 27 até Rua 32; Rua 14, da Rua 27 até Rua 32; Rua 12, da Rua 27 até Rua 32; Rua Joaquim Rodrigues Pajaro, da Rua 27 até Rua 31; Rua João Carlos Marques Barbosa, da Rua 8 até Rua 31; Rua Antonio Prada, da Rua 25 até Rua 31; Rua 31, da Av. Institucional até Rua Antonio Prado; Rua 39, da Av. institucional até Rua 16; Rua 32, da Av. Institucional até Rua 12; Rua 17, da Av. Institucional até Rua 32; Rua 38, da Av. Institucional até Rua 20; Rua 37, da Av. Institucional até Rua 20; Rua 36, da Av. Institucional até Rua 36; Rua 29, da Rua Antonio Prado até Rua Josephina Conceição Celestino; Rua 28, da Rua Antonio Prado até Rua Josephina Conceição Celestino; Rua 27, da Rua Antonio Prado até Rua Josephina Conceição Celestino; Rua 25, da Rua Antonio Prado até Rua 6; Rua 26, da Rua Antonio Prado até Rua 6; Rua 9, da Rua 26 até Rua 28; Rua 8, da Rua Joaquim Rodrigues Pajaro até Rua João Carlos Marques Barbosa; Rua 14, da Rua José Meira dos Santos até Rua 35; Rua 33, da Rua 12 até Rua José Meira dos Santos; Rua 332, da Rua 12 até Rua José Anchieta Fortes Satto; Rua 31, da Rua José Meira dos Santos até Rua Antonio Prado; Rua 30, da Rua José Meira dos Santos até Rua Antonio Prado; Rua 29, da Rua José Meira dos Santos até Rua Antonio Prado; Rua 28, da Rua 15 até Rua Antonio Prado; Rua 26; Rua Raimundo José de Moura até Rua Antonio Prado; Rua 15, da Rua 14 até Rua Raimundo José de Moura; Rua 14, continuação da Rua José Meira dos Santos até Rua 25; Rua 13, da Rua 15 até Rua 17; Rua 12, da Rua 15 até Rua 16; Rua 10, da Rua 15 até Rua 16; Rua 16, da Rua 13 até Rua 10; Rua 17, da Rua 14 até Rua 10; Rua 11, da Rua 17 até Rua 19; Rua José Meira dos Santos, da Rua 24 até Rua 29; Rua José Anchieta Fortes Satto, da Rua 24 até Rua 29; Rua Raimundo José de Moura, da Rua 26 até Rua 14; Rua 4, da Rua 26 até Rua 14; Rua Orélio de Mori, da Rua 25 até Rua 14; Rua 6, da Rua 25 até Rua 35; Rua Antonio Prado, da Rua 35 até Rua 31; Rua João Carlos Marques Barbosa, da Rua 35 até Rua 31; Rua Emilio Paulo, da Rua 32 até Rua 35; Rua 13, da Rua 32 até Rua 35; Av. 1, da Rua 15 até Rua 25; Rua 15, da Rua 1 até próximo a Rua 10; Rua 7, da Rua 15 até Rua 21; Rua 6, da Rua 15 até Rua 21; Rua 4, da Rua 15 até Rua 21; Rua 3, da Rua 15 até Rua 21; Rua 1, da Rua 15 até Rua 21; Rua 21, da Rua 1 até Rua 9; Rua 16, da Rua 1 até Rua 10; Rua 18, da Rua 1 até Rua 10; Rua 22, da Av. 1 até Rua 9; Rua 23, da Rua 5 até Rua 9; Rua 24, da Av. 1 até Rua 5; Rua 2, travessa da Rua 21; Rua 5, travessa da Rua 21; Rua 6, travessa da Rua 21; Rua 8, travessa da Rua 21; Rua 25, da Av. 1 até Rua 5; Rua 11, da Rua 1 até Rua 5; Rua 12, da Rua 1 até Rua 5; Rua 13, travessa da Rua 3; Rua 35, próximo a Rua do Franco entrando para parque Evelyn; Rua E, início da José Meira dos Santos (sentido parque Evelyn); Rua D, travessa da Rua José Meira dos Santos (sentido parque Evelyn); Av. Projetada, da Rua 1 até Rua D; Av. K, da Rua 1 até próximo a Rua José Meira dos Santos; Rua C, da Rua 1 até próximo a Rua José Meira dos Santos; Rua B, da Rua 1 até próximo a Rua José Meira dos Santos; Rua A, da Rua 1 até Rua L; Rua L, da Rua A até Rua E; Rua K, da Rua A até Rua E; Rua J, da Rua A até Rua E; *ruas em vermelho: não que não são conhecidas e/ou não existem. E demais logadouros que façam parte da área de abrangência da USF – Coronel.

204 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF GAIVOTA:

Rua 31; Rua 32; Rua 33; Rua 34; Rua 35; Rua 36; Rua 37; Rua 38; Rua 39; Rua 40; Rua 41; Av. João Alves de Oliveira, altura da rua 31; Rua Dirce Lisse; Rua da Glória, altura da rua 20; Rua Vereador Roberto Apelian; Av. João Alves de Oliveira, altura da rua 30; Estrada Rio Castro, altura da rua 20; Rua da Glória, altura da rua 10; Rua Dirce Lisse, altura da rua 9; Rua Vereador Roberto Apelian, altura rua 9; Av. João Alves de Oliveira; Rua 18; Rua 17; Rua 16; Rua 15; Rua 14; Av. Marginal (Pista); Rua Vereador Roberto Apelian, altura da rua 9; Rua Dirce Lisse, altura da rua 9; Rua da Glória, altura da rua 9; Rua 2; Rua 3; Rua 4; Rua 5; Rua 6; Rua 7; Rua 8; Rua 9; Rua Doutor Luiz Carlos Durante; Av. Flácides Ferreira; Rua Palmas; Rua Natal; Rua Salvador; Rua Niterói; Rua Belo Horizonte; Rua Nazaré; Rua Marajá; Rua Cuiabá; Rua Jocino Cardoso; Rua Vereador Armando Ferreira até Marajá; Rua 2, entre Flácides Ferreira e Armando Ferreira; Rua Natal, altura do 370; Rua Salvador 300; Rua Niterói, altura do 300, Rua Belo Horizonte, altura do 300; Rua Nazaré; Rua Edith Piethman até Rua Marajó; Rua Antônio Francisco do Rosário; Rua Pedro Heguera; Rua Marajó, sentido pista; Rua Armando Ferreira, da Marajó até pista; Rua Edith Piethman, da Marajó até a pista; Rua Luciano Alves dos Santos; Rua Manoel Marques

Silveira; Rua Joviano Cardoso do Nascimento; Rua Joviano Cardoso dos Santos; Rua João Pessoa, altura do 300; Rua Bajé, altura do 300; Rua Projetada; Rua São Pedro; Rua São João; Rua Salgueiro; Rua Santo Antônio; Rua Jarás; Estrada Rio Preto; Rua Curuas; Rua Palmeiras; Rua Tucumã; Rua Traíbas; Rua Turiris; Rua Laras; Rua Buris; Rua Caxaranas; Rua Umbandas; Rua Jequitiras; Rua Caranãs; Rua 1; Rua 2, próximo a Rua Antonio Fascina; Rua 3; Rua Ministro Dílson Domingos Funaro, lado morro; Estrada do Rio Preto entre o Campo de Futebol e a 1ª Guarita; Rua 8, travessa da Rua Ministro Dílson Domingos Funaro; Rua 9, travessa da Rua Ministro Dílson Domingos Funaro; Rua 10, travessa da Rua Ministro Dílson Domingos Funaro; Rua 11, travessa da Rua Ministro Dílson Domingos Funaro; Rua 12, travessa da Rua Ministro Dílson Domingos Funaro; Rua 14, continuação da Rua 1; Rua 15, continuação da Rua 2; Rua 16, continuação da Rua 15; Rua Curuás entre a Antônio Fascina até a Rua do Camping; Rua dos Coqueiros; Rua das Orquídeas: Rua Camping; Rua Palmeiras, lado morro; Rua Bromélias; Rua Turiris; Rua Traíbas, Rua Lara; Rua Umbanda; Rua Buris. Estrada do Rio Preto entre o Campo de Futebol até a Estrada da Lagoa e todas as travessas. Estrada do Rio Preto entre a Estrada da Lagoa até as fazendas e todas as travessas. Av. Montezuma; Av. Nelson R. Valente; Rua Ignácio Alezumas; Av. Osvaldo A. de Freitas; Av. Mário Micas; Rua Paraná; Rua Trindade; Rua Bogotá; Av. Montezuma, sentido pista/morro; Av. Nelson R. Valente, sentido pista/morro; Av. Ignácio Alezumas, sentido pista/morro, Av. Oswaldo A. de Freitas, sentido pista/morro; Rua Mario Micas, sentido pista/morro; Rua Paraná, sentido pista/morro, Rua Belo Horizonte, lado morro; Rua São Carlos, lado morro; Av. Julinha, lado morro; Rua São Paulo, lado morro; Rua Sheila, lado morro; Rua Honduras, lado morro; Rua Jundiá, lado morro; Rua Guaraú, lado morro; Rua Ceará, lado morro; Rua La Paz, lado morro; Rua Lima, lado morro; Rua Colúmbia, lado morro; Rua Ceará, lado morro; Rua Goiás, lado morro; Av. Marginal Pista até Motel La Fiesta; Av. Marginal Pista, lado praia; Rua São Vicente, bairro Santa Cruz; Rua Praça Peruíbe; Rua Maria Duarte Simões; Rua Paulo Antonio de Oliveira; Rua João Alves de Oliveira; Rua 3, bairro Santo Cruz; Rua 1, jd. Marambá lado praia; Rua 2, jd. Marambá lado praia; Rua 3, jd. Marambá lado praia; Rua 4, jd. Marambá lado praia; Rua Geraldo Paulo Moreno; Rua Antônio José Pedrosa, marginal pista; Rua Porto Alegre até Walter Apelian, Rua Fortaleza até Walter Apelian; Rua São Luiz até Walter Apelian; Rua 34; Rua Manaus até Walter Apelian; Rua Ponta Grossa até Walter Apelian; Rua Recife até Walter Apelian; Rua Maurício Francisco; Rua Jarbas Lopes Moreira; Rua Ceará até Walter Apelian; Rua Paraíba até Walter Apelian; Rua Pernambuco ou João Pereira até Walter Apelian; Rua Minas Gerais até Walter Apelian; Rua Mato Grosso até Walter Apelian; Rua Alcides Cresoni até Walter Apelian; Rua Armando Diogo; Rua Santa Catarina até Walter Apelian; Av. Albert Sabin até Walter Apelian; Rua Odair Molina Veras até Walter Apelian; Rua Rosélia Braga Xavier até Walter Apelian; Rua Curitiba até Walter Apelian; Rua Goiás até Walter Apelian; Rua Amapá até Walter Apelian; Rua Sergipe até Walter Apelian; Rua Guaporé até Walter Apelian; Rua Candido Batista Souza até Walter Apelian; Rua da Glória, lado praia; Av. Walter Apelian; Rua Antônio José Pedrosa; Rua Porto Alegre; Rua Fortaleza; Rua São Luiz; Rua Manaus; Rua Ponta Grossa; Rua Recife; Rua Alagoas; Rua Ceará; Rua Paraíba; Rua João pereira dos Santos; Rua Minas Gerais; Rua Mato Grosso; Rua Bahia; Rua Florianópolis; Rua Santa Catarina; Rua Espírito Santo; Av. Albert Sabin; Rua Curitiba; Rua Goiás; Rua Amapá; Rua Sergipe; Rua Guaporé; Rua Candido Batista; Marginal (Fepasa) – Sorocabana da Flácides Ferreira até Coqueiros; Rua Paraíba, da Flácides Ferreira até Marginal (Fepasa); Rua João Pereira dos Santos, da Flácidas até Marginal (Fepasa); Rua Minas Gerais, da Flácides Ferreira até Av. Brasil; Rua Mato Grosso, da Flácides Ferreira até Av. Brasil; Rua Bahia, da Flácides Ferreira até Av. Brasil; Rua Florianópolis, da Flácides Ferreira até Av. Brasil; Rua Santa Catarina, da Flácides Ferreria até Av. Brasil; Rua Espírito Santo, da Flácides Ferreira até Av. Brasil; Rua Vitória, da Flácides Ferreria até a Av. Brasil; Av. Albert Sabin, da Flácides Ferreira até Av. Brasil; Rua Belém (atual Carlos Lopes); Rua 11, da Av. Brasil até Coqueiros; Rua 12, da Av. Brasil até Coqueiros; Rua 14, da Av. Brasil até Coqueiros; Av. Brasil, da linha do trem até Albert Sabin; Rua Macumãs, da Av. Brasil até Coqueiros; Av. Antonio José Pedrosa, entre Flácides Ferreira e Coqueiros; Av. Ver. Armando Ferreira, esquina com Rua Recife; Av. Brasil; Rua dos Coqueiros até Rua Jarinas; Rua Octacília Maria Cardoso da Av. Brasil até Coqueiros; Rua 21 entre Av. Brasil até Coqueiros; Rua Recife entre Av. Flácides Ferreira e Armando Ferreira; Rua Pernambuco; Av. Brasil, entre r. Alagoas e linha férrea; Av. Armando Ferreira, entre r. Recife e linha férrea; Av. Flácides Ferreira até linha férrea; r. Jarinas, entre r. Coqueiros e Av. Brasil; r. 24; r. São Paulo; r. Manaus; r. Amazonas, entre av. Flácides Ferreira e Armando Ferreira; r. Guarirobas, entre Coqueiros e trav. São Paulo; r. Amaro Domingues do Prado; r. Urucuris; r. Traúbas, até av. Coqueiros; r. Otacília Mª Cardoso, entre av. Coqueiros a Antonio Fascina; r. 17, trav. da r. Palmeiras, r. 11, divisa da r. 17; r. das Palmeiras entre Marginal da Rodovia e linha férrea; r. Antonio

Fascina, entre Marginal da rodovia e linha férrea; r. José Honório Alves, entre Marginal da rodovia e linha férrea; r. Jataibas; r. das Carnaúbas entre r. José Honório Alves e Rua das Palmeiras até linha férrea; r. das Guarirobas, r. Jarinas entre r. dos Coqueiros e Antonio Fascina; r. das Uricanas; r. dos Marajás; r. José Honório dos Santos, entre Marginal da rodovia e linha férrea; r. Dr. Rubem Marcus Rocha entre Marginal da Rodovia e linha férrea; r. 17 trav. da r. José Honório dos Santos; rua 10 trav. da r. José Honório dos Santos; r. 14, trav. da r. José Honório dos Santos; r. 15 trav. da r. José Honório dos Santos. Rua Palmitos, Rua Babassus, Rua Carandas, Rua Pindorama, Rua Acuris, Rua Horto Florestal, Rua Tiradentes, Rua Rio Branco, Rua Ida Beletatu Martins e Rua Corumbá, Rua Curitiba Av: Ver Armando Ferreira, Rua Goiás, Rua Amapa, Rua Sergipe, Rua Guaporé; Rua Palmito, Rua Babassus, Rua Carnaubas, Rua Jerivas, Rua Acuris, Rua Coqueiros, Rua 1, Rua 2, R: Catarina Gimenes Martinez, R Sorocabana, R 23 - travessa Ceará, Av Rio de Janeiro, R: Eliza Maria de Oliveira, R Moacir de Oliveira Pontes, R: São Roque, R: São Miguel, R: Santo Amaro, R: São Carlos, R Santos, R: Jose Martins Francisco de Oliveira, R: Adamantina, R: Santo André, R: Manoel dos Santos, R: Bauru, R: Sorocaba, R: Guarulhos, R: Suzano, R: Catanduva, R Souza Aguiar, Praça Taningua, Avenida Hum - Maramba II, R 10 até 30 - Maramba II, R 1 até 24 Fenix, R Joaquim Fernandes, R Joao Pessoa - Altura 600, R João Rita, R Benedito Mariano, R Adelina Maria de Oliveira, R Josemar Passos dos Santos, R Antonio Henrique, R Nelson Caetano da Silva, R Joaquim Francisco dos Santos, R Elizario Soares Albergaria, R Adelson Santos Martins, Av Marginal Rodovia, R Los Angeles, Travessa 15 – Regina, R 03A ou 13 entre 11 e 14 sitio velho, Travessa da rua 3, Travessa da rua 14, Travessa da rua 08, José Honório Alves – Morro, R: Trindade, R Traíbas, R: Guarau - lado morro, R: Ceará - Lado Morro, R Goiás - lado morro, R: La Paz - lado morro, R: Lima - Lado morro, R: Corumbia - lado morro e demais logradouros que façam parte da área de abrangência da USF Gaivota.

205 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF GUAPURÁ:

R. Ernesto Mariano dos Santos - Cond. Margaridas e Rosas; R. Conceição Rodrigues Garcia lado par-Cond. Hibiscos; R. Luiz Chapina Paixão lado ímpar cond. Hibiscos -Lado par cond. Azaleias; R. Ulisses Pereira dos Santos lado ímpar cond. Azaleias - Lado par cond. Magnólia; R. Olinda Maria de Mello lado ímpar cond. Magnólia - Lado par cond. Tulipas; R. Orlando da Silva lado ímpar cond. Tulipas; R. Orlando da Silva lado par cond. Pinheiros; R. Anesia Aguiar lado ímpar cond. Pinheiros; Lado par cond. Eucaliptos; R. Daniel Gianotti lado ímpar Eucaliptos; Lado par Ipês; R. Sineval Caviquioli lado ímpar cond. Ipês; Lado par Sibipirunas; R. Mariana Santos lado ímpar cond. Sibipirunas; Lado par cond. Jatobas; R. Milton Margarido Pedroso lado ímpar cond. Jatobas; R. Mauricio Santana Silva cond. Palmeiras; R. Maria Quiteria de Jesus cond. Araucarias; Av Coronel Joaquim Branco; Av. Walter Miranda; Travessa 19; Av Eng. Jose de Barros Saraiva; Travessa 4; Av. São Leopoldo Mandic; Rua Hum; Rua Raimundo Batista Ribeiro; Rua Dois; Rua Bauru; Rua 4 murro da escola; Rua 14; Rua 17; Rua Mariana Ayres de Oliveira; Rua Paulo César Charif; Rua 22; Rua Benedito Carlos Rodrigues; Rua Concepcion Rodrigues, Equivale aos Condomínios: Andorinhas, Beija Flor, Tangará, Bem Te Vis, Girassol, Crisântemo; Rua Carlos Alberto de Carvalho Batista; Rua Leonicio Felinto da Silva; Rua José Augusto da Silva Lopes do Nascimento; Rua Maria Dell Carmem Rodrigues Duran: Condomínios Sairás, Saracuras, Jacutinga, Jaçanã, Papagaios, Gralhas; Rua Ketes do Rosário; Rua Edna Maria Neres Pacheco Lorena Rua H; Rua I; Rua G; Rua 12; Rua 13; Rua: Antonio Ataúlo do 859 ao 1012; Rua: José Marques do 619 ao 866; Av. Ver. José Santino de Souza do 942 ao 1220; Rua: Alipio Simões do 850 ao 1160; Rua: Waldemar Magalhães s/n, do 2565 ao 2990; Rua: Nerval Leal do 953 ao 2357; Av: Cel. Joaquim Branco números 953, 955, 969, 959, 975, 977, 987, 1001, 1685, 1017, 1021, 1019, 1025, 1031, 1715, 1055, 1061, 1071, 1745, 1077, 1715, 1125, 1135, 1145, 1863, 1865, 1871, 1855, 1873, 2099.

206 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF GUAPIRANGA:

Rua Antonio Alves Quintas; Travessa Alves Quintas; Rua João Viana; Rua José Marciano de Souza; Estrada Gentil Perez; Travessa Gentil Perez divisa com Rua Pedro Silveira; Rua Pedro Silveira; (Rua 59 – Atual Elisa Maria De Aquino) Rua Brígida Deveras Domingues; Rua Hum; Rua Venerável Paulo Roberto

Lopes; Rua Projetada 03; (Rua Projetada 01 – atual Heber Cemencio De Santana); Rua João Viana; Rua Arcelino de Araújo; Rua Ana Dias; Rua Benedito Lacerda; Rua Alfredo Simões Dias; Rua Mathias de Almeida; Rua José Maria Leitão; Rua Antonio Juvenal das Neves; Rua Manoel Silveira; (Rua 21 – atual Antonio Wilson Pontes Quintas); (Rua 53 – Leandro Martins Da Silva); Rua 22 ;Rua Álvaro Cura, divisa com Rua Benedito da Silveira; Rua Benedito Lacerda; Rua Gino Arduini; Rua Guido Tocolini; Rua João batista Dias; Rua Manoel Silveira, divisa com Rua Mathias de Almeida; Rua Maria do Araripe; Rua Valter Arduine; (Rua José Valquirio da Silva, antiga Rua 3); (Rua B – atual Rui Pin Fornier); Rua José Diogo, antiga Rua 4; Rua Silvino Ferreira Nunes, antiga Rua 5; Viela 4; Rua Manoel Avelino dos Santos, divisa com José Valquirio Da Silva, Rua Hum - Sabaúna, divisa com José Valquirio Da Silva e Rua Armindo Ferreira; Rua Manoel Avelino dos Santos, antiga Rua 2, divisa com Rua Armindo Ferreira; Rua Hum - Sabaúna; Rua Armindo Ferreira; Rua 09 – Chácara Cibratel; Rua Gileno da Silva, divisa com Rua Armindo Ferreira; Rua Gino Arduini; Rua Gimirim; (Rua A - atual Rua Alacir Ferreira da Costa) Rua Bias Fortes; Rua Taubaté; Rua José Espinosa; Rua Aderito Marieto de Lara; Rua Paulo Ferreira Dos Santos; Rua Manoel José dos Santos; Rua Diniz Antunes Do Prado Divisa com Rua Irapuã Divisa com Rua Bartira; Rua Tupinambá; Rua Guaraciaba; Rua Jurema; Rua Arapeí Divisas com Rua Bartira e Rua Jupira; Rua Jupira; Rua Ipanema divisa com Rua Jacy; Rua Jupira divisa com Av Prof Vicente Caetano De Lima (Sabaúna) divisa com Rua do Horto, Rua 4, Rua 3 e Rua 14; Av Prof Vicente Caetano De Lima Rua (Sabaúna); Rua Josué Rodrigues Valente divisa com Maria Benedita De Matos Poitena (Sabaúna) e Rua Maranata; Rua Miguel Fernandes Divisa com Av Prof Vicente Caetano de Lima divisa com Rua Maranata e Maria Benedita De Matos Poitena; Rua José Dos Reis Vieira Repolho divisa com Av Prof Vicente Caetano De Lima divisa com Rua Maranata e divisa com Maria Benedita De Matos Poitena; Rua Maria Benedita De Matos Poitena divisa com Rua Valderi Leão Vidal divisa Com Av Gentil Perez; Rua Maranata divisa com Av Gentil Perez E Rua Valderi Leão Vidal; Rua Hildete Carneiro Da Cunha divisa com Rua Dr Balthazar Sebastião Ribeiro Nicolini e divisa com Rua Mario Gimenez e divisa com Av Gentil Perez; Rua Dr Balthazar Sebastião Ribeiro Nicolini divisa com Rua João Rufino e Av Gentil Perez; Rua Mario Gimenez divisa com Rua Hildete Carneiro da Cunha divisa com Rua João Rufino e Gentil Perez; Rua Ver. José Calvo divisa com Rua Mario Gimenez e Gentil Perez; Rua Hildete Carneiro da Cunha divisa com Gentil Perez; Rua Iraçy divisa com Rua Arapeí; Rua Arapeí divisa com Rua Jardimópolis; Rua Iraçy divisa com Travessa Hildete Carneiro divisa com Rua Álvaro dos Santos; Rua Álvaro dos Santos divisa com Rua Neme Da Silveira Leonel e Rua Benedito Valerio e Av Gentil Perez; Rua Nestor Leal divisa com Rua Prof Luiz Carlos de Souza divisa com Rua Brasilino Marques e Rua Benedito Valério e Av Gentil Perez; Rua Santa Ana de Jesus divisa com Rua Jardimópolis e Rua José Agostinho e Rua Prof Luiz Carlos de Souza e Rua Brasilino Marques e Rua Benedito Valério, divisa com Rua Nestor Leal; Rua Brasilino Marques dos Santos; Rua Nestor Leal, divisa com Rua Benedito Valério; Rua Benedito Valério, divisa com Av Gentil Perez; Rua Álvaro Cura divisa com Rua Benedito Valério e Rua Benedito Silveira E Rua Manoel Silveira e Av Gentil Perez; Rua Luiz Domingos Cruz (antiga 22) divisa com Rua Leandro Martins Da Silva divisa com Rua Guido Toccolini e Rua Benedito Lacerda Filho e Rua João Batista Dias; Rua Walter Arduini divisa com Rua Manoel Silveira e Rua Benedito Silveira e Rua Gino Arduini; Rua Gino Arduini divisa com Av Gentil Perez divisa com Rua Manoel Silveira e Benedito Silveira e Rua Antonio Wilson Pontes Quintas (antiga 21); Rua Mathias De Almeida divisa com Rua Manoel Silveira e Gentil Perez e Benedito Silveira e Rua Antonio Wilson Pontes Quintas (antiga 21)e Rua José Marciano e Souza e Silvino Ferreira Nunes e José Diogo e JoséValquirio Da Silva e Armindo Ferreira; Rua Alfredo Simões Dias divisa com Av Gentil Perez e Pedro Silveira e Rua Arcelino De Araújo e Rua José Marciano De Souza e Travessa Francisco André De Lima; Rua Pedro Silveira divisa com Rua Manoel Oliveira Junior e Rua Ana Dias e Rua João Viana; Rua João Viana divisa com Gentil Perez e Rua Mathias De Almeida; Rua Jardimópolis divisa com Rua Gimirim e Rua Manoel Avelino Dos Santos; Rua Manoel Avelino Dos Santos divisa com José Diogo e José Valquirio Da Silva e Armindo Ferreira e Gileno Da Silva (antiga rua 7) ;Rua Hum – Sabaúna divisa com Mathias De Almeida e Rua Nove; Rua Nove divisa Com João Coelho ;Av Alessandro Rangel De Lima ;av Alessandro Rangel De Lima divisa com Prof Vicente Caetano De Lima e Valdomiro Do espirito Santo e Dona Ludovina Maria De Jesus e José Maria Fonseca Correa e Augusta Pompeu Fernandes e Airton Marins e Rosa Maria de Oliveira e João Domingues Junior e Euclides Da Silva ;Eng Fransisco Augusto Saraiva Fanueli divisa com Prof Vicente Caetano De Lima, Augusta Pompeu Fernandes e Airton Marins e Waldemar Felicio e João Coelho;Rua Des. José Mauro Bourreat Ribeiro divisa com Prof Vicente Caetano De Lima, Augusta Pompeu Fernandes e Airton Marins e Waldemar Felicio e João Coelho e Rosa Maria De Oliveira e Joaquim Domingues junior

e Euclides Da Silva ;Av Dr Antonio Ribeiro Nogueira Junior divisa com Prof Vicente Caetano De Lima e todas outras anteriores. ;Av Gentil Perez; Rua Francisco César (antiga rua 31) divisa com Av Gentil Perez; ;Rua Francisco Rodrigues Gomes divisa com Gentil Perez; Osvaldo Sagge (antiga rua 50) divisa com Gentil Perez ;Rua Antonio Fortes Gatto (antiga 48) divisa com Dora Lucia Garay Fabregues (antiga 47) divisa com Rua Lourdes Puttine De Oliveira ; rua Antonio Amancio De Aguiar divisa com Rua B (Umuarama) e Rua Antonio Carlos De Souza (antiga rua A umuarama) ;João Viana ;João Viana divisa com Antonio Alves Quintas e Rua Rio do Poço e José Marciano De Souza ;Rua Antonio Alves Quintas divisa com Francisco André De Lima ;Rua Rio do Poço divisa com Euclides Galdino Da Costa (antiga viela 1) e Rua Brigidas Deveras Domingues ;Rua Brigida Deveras Domingues ;Rua 1 - Umuarama ;Av Gentil Perez Condomínios, 1970 G3, 3040 G2, 1800 G1 ;Av Gentil Perez divisa com Castor Zaballa Domingues ;Rua Celso Rodrigues divisa com Waldemar Augusto Martins ;Waldemar Augusto Martins divisa com Modesto Ferreiro Alvarez ;Travessa Tereza A. Cardon Lorenzo divisa com Minérva Julia e com Waldemar Castoelho ;Herta Muller; Waldemar Castilho divisa com Jesus Eiras Porbeim ;Las Vegas divisa Gentil Perez e Sarapião Lopes De Lima e Beira Volta (atual Abelardo Mendonça De Oliveira) ;abelardo Mendonça de Oliveira (Antiga beira volta) divisa com Luiz Fornaciari ;José Augusto Rodrigues divisa com Gentil Perez ;Celso aires Da Cunha divisa com Gentil Perez divisa com alameda Albino Padovan e Travessa Jurema Galdencio Duarte e Alameda 4 ;Augusto De Lima divisa com Gentil Perez travessas Alameda Odilon Francisco De Lima ;Carlos Agra Fernandes divisa com Gentil Perez divisa com São João e São Joaquim e José João Bechir e Curitiba (atual Ver. João Bechir) São Pedro e São Paulo e de todas outras anteriores Dona Maria Bechir divisa com Gentil Perez e de todas outras anteriores Rua São Judas Tadeu divisa com Gentil Perez e de todas outras anteriores ; Rua Nova (Atual Ver. Augusto Pereira De Araujo divisa com São Joaquim e José João Bechir e Curitiba (atual Ver. João Bechir) ;Benedito De Oliveira Luz divisa com Gentil Perez e a São Joaquim e José João Bechir e Irmã Dulce e Curitiba (atual Ver. João Bechir) ;Aristides Gomes De Assunção divisa com Gentil Perez e Francisco Nicolini e José João Bechir e Irmã Dulce e Curitiba (atual Ver. João Bechir) ;Antonio Assunção Filho divisa com Gentil Perez, Francisco Nicolini, José João Bechir, Irmã Dulce e Curitiba (atual Ver. João Bechir) ;Rua Dalton Muller Pessoa divisa com Gentil Perez e Francisco Nicolini ;Rua Pedro Antonio Ribeiro divisa com Orlando Diz e Joaquim Gianini de Melo ;Laudelina Mariana Campos divisa com Orlando Diz, Enio Astrat e Laudelina (beco) ;Joaquim Gianini De Melo divisa com Orlando Diz, Enio Astrat ;Aristeu Rodrigues Da Silva divisa Orlando Diz e travessa Luiz Fichman e travessa Dorival Mariano Silva ;Mário Simões ;Rua Alceu Silva divisa com Orlando Diz ;Arnaldo Marques Carreira (antiga rua J) divisa com Orlando Diz ;Av Orlando Diz divisa com Paulo José de Moraes (antiga rua alfa) ;Jesus Ferreira Diniz (antiga rua 1) ;Rua Emídio Pereira De Castro divisa com Orlando Diz ;Leonor Yara divisa com Orlando Diz ;Nelson Alves Quintas divisa com Orlando Diz ;Paulo Leandro De Lima divisa com Orlando Diz ;Mario Marques Ferreira divisa com Emidio Pereira De Castro Leonor Yara e Nelson Alves Quintas ;Av Paulo Jose De Moraes divisa com Prof Vicente Caetano De Lima. E demais lougadouros que façam parte da área de abrangência da USF – Guapiranga.

207 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF JARDIM GRANDESP:

Rua Antonio Fascina entre a av. Albert Sabin e Av. da Praia; Av.Gov. Mário Covas Jr. Entre a rua Antonio Fascina e rua Arthur Kruger; rua Arthur Kruger entre a av. Albert Sabin e rua José Honório dos Santos entre av. Albert Sabin e av. da Praia; rua Dr. Rubem Marco Rocha entre av. Albert Sabin e av. da Praia; rua Zenaide Meira Mayer entre av. Albert Sabin e av. da Praia; rua Min. Dílson Funaro entre av. Albert Sabin e av. da Praia; rua 2 entre a rua Antonio Fascina e rua Min. Dílson Funaro; rua Glória de Souza entre a rua Antonio Fascina e rua Min. Dílson Funaro; rua 3 entre a rua Antonio Fascina e rua Min. Dílson Funaro; rua 5 entre a rua Antonio Fascina e rua Min. Dílson Funaro; rua 7 entre a rua Antonio Fascina e rua Min. Dílson Funaro; Rua Jaques Cousteau entre a rua Antonio Fascina e rua Min. Dílson Funaro; rua Alcides Dominiski entre a rua Dílson Funaro e rua Zenaide Meira Mayer; rua Dácio Evaristo Pires entre a rua Dílson Funaro e rua Zenaide Meira Mayer; rua Izolina Pupo Duarte entre a rua Dílson Funaro e rua Zenaide Meira Mayer; rua Cônego Henrique Kasteren entre a rua Dílson Funaro e rua Zenaide Meira Mayer; rua José Simone entre linha férrea e av. da Praia; rua Manoel Alves de Oliveira entre linha férrea e av. da Praia; rua Odair de Souza Siqueira entre linha férrea e av. da Praia; rua Milton Martins Poitena entre linha férrea e av. da Praia; rua Lázaro Gomes entre linha férrea e av. da Praia; rua Eulícia Chaves

Souza entre linha férrea e av. da Praia; rua Emília entre linha férrea e av. da Praia; rua Sheila entre linha férrea e av. da Praia; rua Afonso Ribeiro entre linha férrea e av. da Praia; av. Julinha entre linha férrea e av. da Praia; av. Albert Sabin entre a rua José Simone e rua João Alves de Oliveira; rua José Simplicio de Souza; rua José Cury; rua Márcia entre linha férrea e av. da Praia; rua Sonia entre linha férrea e av. da Praia; rua Mário Micas entre linha férrea e av. da Praia; rua Oswaldo Alves de Freitas entre linha férrea e av. da Praia; rua Manoel Patrício dos Reis entre linha férrea e av. da Praia; rua Plácido de Medeiros entre Albert Sabin e av. da Praia; rua João Araújo Neto entre av. Albert Sabin e av. da Praia; rua Alcides Mendes Gonçalves entre linha férrea e av. da Praia; av. Nelson Rodrigues Valente entre linha férrea e av. da Praia; av. Nelson rua Valente entre linha férrea e rodovia; rua Alcides M. Gonçalves entre linha férrea e rodovia; av. Oswaldo A. de Freitas entre linha férrea e rodovia; rua Mário Micas entre linha férrea e rodovia; rua Sonia entre linha férrea e rodovia; rua Márcia entre linha férrea e rodovia; Av. Julinha entre linha férrea e rodovia; rua Afonso Ribeiro entre linha férrea e rodovia; rua Sheila entre linha férrea e rodovia; rua Emília entre linha férrea e rodovia; rua Eulícia entre linha férrea e rodovia; rua Lázaro Gomes entre linha férrea e rodovia; rua Milton Martins Poitena entre linha férrea e rodovia; rua Odair de Souza Siqueira entre linha férrea e rodovia; rua Manoel Alves de Oliveira entre linha férrea e rodovia; rua José Simone entre linha férrea e rodovia; rua P entre a rua José Simone e rua Eulícia Chaves de Souza; rua Q entre a rua José Simone e rua Eulícia Chaves de Souza; rua R entre a rua José Simone e rua Eulícia Chaves de Souza; rua Luiz Roberto Naccarato Jr. Entre a rua João A. de Oliveira e rua José Simone; rua Luiz Roberto Naccarato Jr. Entre a rua João A. de Oliveira e rua José Domiciano; rua João Alves de Oliveira entre a rodovia e linha férrea; rua Antonio Procópio entre a rodovia e linha férrea; rua Geza Hary entre a rodovia e linha férrea; rua Geraldo Russomano entre a rodovia e linha férrea; rua Dr. Francisco Bráulio Ribeiro; rua Maria das Dores Rodrigues entre a rodovia e linha férrea; rua Isabel Menezes Hangai entre a rodovia e linha férrea; av. Clara Martins Zwarg entre a rodovia e linha férrea; rua Domingos Baratela; rua Durval Costa trav. Da Av. Clara Zwarg Martins até a rua José Domiciano; rua Silvelino trav. Da Av. Clara Zwarg Martins até a rua José Domiciano; rua Durval Leoni trav. Da Av. Clara Zwarg Martins até a rua José Domiciano; rua Tan Rua Dubugras trav. Da Av. Clara Zwarg Martins até a rua José Domiciano; rua Francisco Bráulio Ribeiro entre a rua João Alves de Oliveira e rua José Domiciano; rua Jorge S. Filho trav. Da Francisco Bráulio; rua Silvio Silva trav. Da av. Clara Zwarg Martins; rua Angelina Picheli trav. Da av. Clara Zwarg Martins até a rua José Domiciano; rua Osmar Gonçalves trav. Da av. Clara Zwarg Martins até a rua José Domiciano Av. Marginal Fepasa entre a rua João A. de Oliveira e rua José Domiciano; av. Mário Covas Jr. Entre a rua João A. de Oliveira e rua José Domiciano; rua Maria de Jesus Alves trav. Da Clara Zwarg Martins; rua Giusepe Sarto trav. Da Clara Zwarg Martins; rua Alexandre de Lima; av. Albert Sabin entre a rua João A. de Oliveira e rua José Domiciano; rua 6 trav. Da Clara Zwarg Martins até rua João Domiciano; rua Oscarlina Botelho trav. Da Clara Z. Martins; rua Angélica Colucci; rua Estela Balaço; rua Carlos Dal'Alba; rua Erich Skielka, rua Adolfo S. Figueira; rua Maria Luiza P. Colnaghi; rua Ilca Nuvolli; rua Laudelina Marano; rua Genaro de Luca; rua Odésio Souza Santos; rua João Quinto; rua Iracema Donnarummo Viera; rua Maria das Dores Rodrigues; rua Geraldo Russomano entre linha férrea e av. da Praia; rua Geza Hary entre linha férrea e av. da Praia; rua Antonio Procópio entre linha férrea e praia; rua João Alves de Oliveira entre linha férrea e praia; rua José Domiciano da Silva entre linha férrea e praia; av. Gov. Mário Covas Jr. Entre rua José Domiciano e rua Argélia; rua Argélia entre linha férrea e praia; rua Manancio Apellian entre linha férrea e praia; av. Albert Sabin entre José omiciano e rua Argélia; rua Uruguai entre marginal da rodovia e av. Albert Sabin; rua Bolívia entre Marginal da rodovia e trav. América; trav. América ; av. Estados Unidos; rua Honduras; rua Colômbia; rua Equador; rua Panamá; rua Marrocos; av. Europa; rua Argélia entre linha férrea e praia; rua Istambul; rua Turquia entre rua europa e rua Argélia; rua José Domiciano da Silva entre marginal da rodovia e linha férrea; rua José Rodrigues Poitena entre marginal da rodovia e linha férrea; rua Domingos Bento da Silva; rua Nova York entre rua José Rodrigues Poitena e linha férrea; rua Buenos Aires entre rua José Rodrigues Poitena e linha férrea entre rua José Rodrigues Poitena e linha férrea; rua 4 entre rua José Rodrigues Poitena e linha férrea; rua 6 entre rua José Rodrigues Poitena e linha férrea; rua Assunção entre rua José Rodrigues Poitena e linha férrea; rua Florianópolis entre rua José Rodrigues Poitena e linha férrea; rua Corumbá entre rua José Rodrigues Poitena e linha férrea; rua Peru entre rua José Rodrigues Poitena e linha férrea; rua Boston entre rua José Rodrigues Poitena e linha férrea; rua Washington entre rua José Rodrigues Poitena e linha férrea; rua Estados Unidos entre rua José Rodrigues Poitena e linha férrea; rua Porto Alegre entre rua José Rodrigues Poitena e linha férrea; rua Recife entre rua José Rodrigues Poitena e linha férrea; rua México entre marginal da rodovia

e linha férrea; rua Alemanha; rua Itália; rua França; rua Dinamarca; rua Luxemburgo; rua Suíça; rua Marrocos entre linha férrea e rua Holanda; rua Meca; rua Bagdá; rua Santiago; rua Geza Hary entre marginal da rodovia e rua 13; rua Geraldo Russomano entre marginal da rodovia e rua 13; rua Maria das Dores Rodrigues entre marginal da rodovia e rua 13; rua 64 trav. Da rua Maria das Dores Rodrigues; rua 66 trav. Da rua Maria das Dores Rodrigues; rua 68 trav. Da rua Maria das Dores Rodrigues; rua 70 trav. Da rua Maria das Dores Rodrigues; rua 72 trav. Da rua Maria das Dores Rodrigues; rua 74 trav. Da rua Maria das Dores Rodrigues; rua 76 trav. Da rua Maria das Dores Rodrigues; rua 1; rua 3; rua 4; rua 6; rua 10; rua 13; rua Maria das Dores Rodrigues entre rua 13 e rua 20; rua 09; rua 18; rua 19; rua 21; rua 22; rua 23; rua 24; rua 25; r .26; r .27; r .28; rua 29; rua 30; rua 31; rua 32; rua 33; rua 34; rua 35; rua 36; rua 37; rua 38; rua 39; rua 40; rua 41; rua Existente da rua 11 até o final; rua Joanita Xavier Braz até a rua 11; rua 13; rua 14; rua 15; rua 16; rua 17; rua 20; rua Existente entre rua 05 e rua 10; rua Joanita Xavier até a rua 10; rua 5; rua 6; rua 7; rua 8; rua 9; rua 10; Av. das Palmeiras entre marginal da rodovia até o morro; rua Manacá; rua Sassafráz; rua Jasmim; rua Seringueira; rua Alecrim; rua Cipreste; rua Figueira; rua Angelin; rua Arariba; rua Marfim; Rua Coqueiro; rua Jequitibá; rua Cairana; rua Jataí; rua Magnólia; rua Guapiruvú; rua Passuaré; rua Cambará; rua Arable; rua Guaraçuí; rua Jagataúna; rua Urucunana; rua Boa Vista; rua Nova Esperança; trav. Vitória; rua Vitória; rua 3; av. das Palmeiras entre marginal da rodovia e linha férrea; av. Sabia; av. Tereza Giacomo; av. Antonio Baena Fernandes; av. Pedro Walmore de Araújo; av. Pedro Carls Gerônimo; rua Cajarana; rua Cacau; rua Ingá; rua Jatobá; rua Ypê; rua Flamboyant; Jacutirão; rua Peroba; rua Cedro; rua Imbuia; rua Jacarandá; rua Nogueira; rua Tucun. Rua Tuim; rua Araponga; rua Jandaia; rua Canário; rua Catovia; rua Juruti; rua Pitassilgo; rua Pintarroxo; rua Melro; rua Wagner Silva; rua Hermímia Dias de Matos; rua José Peres da Silva; rua Virgílio Casella; rua Ana Constantina da Conceição; rua Manoel Bustos Yerbes; rua Nelson Marcos; av. marginal Fepasa entre rua Bagdá e av. Pedro Carlos Gerônimo; rua Gentil José Matos; rua Arthur Mainard; rua Laura Boccardi Mainard; rua Nelson Marcos; av. da Palmeiras entre linha férrea e praia; av. Tereza Giacomo entre linha férrea e praia; rua Lázaro Leal da Silva; rua Vecente Marcos; rua Jackson Pitelli; rua Luiz Mainard; rua Rosalvo José Alves; rua Jonas Thichonenko; rua Antonio Leal da Silva; rua Edson Gabriel dos Santos; rua Otávio Capellini, rua Ana Marques de Araújo; av. Pedro Walmore de Araújo entre linha férrea e praia; av. Antonio Baena Fernandes entre linha férrea e praia. Av. Pedro Carlos G. Soares; av. Sorocabana entre av. Pedro Carlos G. Soares e rua Xerentes; av. Pedro Carlos G. Soares entre linha férrea e praia; av. Nelson de Barbosa entre linha férrea e praia; av. Carlos João Doner; av. Guaianazes; av. Tamoios, av. Goitacazes; rua Jonas Tichonenko entre a rua Pedro C. Geronimo e av. Carlos J. Gomes; rua Edson Gabriel dos Santos entre a av. Pedro Carlos Gerônimo e rua João C. Gomes; rua Otávio Capellini entre a rua Pedro C. Geronimo e av. Carlos J. Doner; rua Ana Marques de Araújo entre rua Pedro Carlos Geronimo e av. Carlos J. Doner; rua Juruá; rua Poá; rua Guará; rua Ceci; rua Peri; rua Tupinambás; rua Anhanguera; rua Guaranis; rua Tabajaras; rua Tupiniquins; rua Tupinambás; rua Tapuias; Av. Nelson de Barros entre linha férrea e rodovia; av. Carlos João Doner entre linha férrea e pista;; rua Olga Leocádio entre linha férrea e rodovia; av. Tamoios entre linha férrea e rodovia; rua Xerentes entre linha férrea e rodovia; rua Tapajós; rua Xingu; rua Aymorés; rua Nelson Ricomini; rua Ubirajara; rua Tajaí; rua Jussarasa; rua Mogiguasssú; rua dos Xavates; rua dos Nuaruaques; rua dos Timbiras; rua Oiapoque; rua Itaboca; rua Cateretê; rua Anhangabaú; rua Iara; rua Iemanjá; rua Inajá; rua 34; rua 35; rua 36; rua Joaquim Carralero Garcia; rua Luiz J. Vegas; rua 12; rua 13; rua Sato; rua Radamés Incontri Filho; rua Jackson Pitelli; rua Durval Serrano; rua Eli Silva Martins; rua Carlos Olzon; rua Tamois entre a rodovia e morro; rua Pintor Nelson da Nóbrega; rua Capixaba; rua Maringá; rua Itapeva; rua Ipiranga; rua Juriti; rua Bororó; rua Pororoca; rua Itapecurus; rua Carijós; rua Juruá; rua Juraci; rua Iracema; av. Carlos João Doner entre rodovia e morro; av. Pedro Walmore entre rodovia e morro; rua 26; rua 24; av. marginal pista; rua 28; rua Ventura Pereira da Costa; rua Oscar Antunes do Prado. E demais lougadouros que façam parte da área de abrangência da USF – GRANDESP.

208 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF LOTY:

Av Ipiranga (lado morro), rua Cardeal Motta, rua Dom Idilio Soares, rua Dom José Gaspar, rua Dom José Varoni, rua Padre Arnaldo Dante, rua Padre Luciano Ronge, rua Padre do Conde, rua Dr. Luiz Reid, rua Dr. Tito Carlos Pereira, rua Wilson Apeliam, rua José Donas, rua Lili, Rua Francis Louis Morrel, Av

França (lado morro), Av Paris (lado morro), Av Nevada, Av Miami, Marginal Oeste, Av Rui Barbosa, rua 5, Av Paris (lado praia), Av França (lado praia), rua do Louvre, Rua Francis Louis Morrel (lado praia), rua Camuci Martins de Castro, Rua Divino Justino da Silva/ Ibiúna até 159/5882, rua Pedro de Castro, rua Americo Landucci, rua Godofredo Silva Teles até 410/385, Rogê Ferreira de 5147/5840 até 5910/5895, Morvan Figueiredo até 506/487, Rua Padre Afonso Ratisbone até 5800, Av Suarão, Av sorocabana, rua Oito, Av Juquia, Rua Quatro, rua José Neide Lessa até 4736, Av Telegrafo, rua Campinas, rua Vinicius de Moraes, rua Teresa Ortencia Gonzales, rua Lili (lado praia), rua Gilmar Peixoto Louzada, rua 10, rua Francisco Piva, Av Ipiranga (lado praia), rua Ataliba Nogueira, rua Alcântara Machado até 348/401, Av Beira mar até 6585, rua Marquês, rua H , rua das Bromelhas, rua Seo Walter Martins, rua Cícero Martins. Rua Capitão Afonso Tessitori com Rua desembargador José David Filho: Rua Pedro G. Mendes; Rua Edwinge Nunes; Rua Antonio Ferreira da S. Filho; Rua Oscar Aisemberg; Rua Luiz Alfredo M. Pereira; Rua 10; Rua Erico Veríssimo; Rua 11; Rua João Barbi; Rua 12; Rua Prestes Maia; Rua Artur M. A. Ramos; Rua Brigadeiro Faria Lima; Rua Tarciso M. Oliveira Filho; Rua Presidente Café Filho; Entre Av. Maria Albertina e Rua Capitão Afonso Tessitori Rua Poetisa Colombina; Rua Ranieri Mazzili; Rua Olga da Silva Barbosa; Rua Monteiro Lobato; Rua 17; Rua Machado de Assis; Rua Leandra Ferreira da Costa; Rua Olavo Bilac; Rua 19; Rua Julio Moutinho; Rua 20; "Rua Augusto A. Loureiro; Rua 21; Rua Shirley Loureiro; Rua 22; Rua Roberto Loureiro; Rua 23; Rua Arminda Loureiro; Rua 24; Rua Paulo Loureiro"; Rua 25; Rua 26; Rua Capitão Afonso Tessitori (lado morro); Av. Maria Albertina (lado morro); Rua Marginal 8, da Rua Capitão Afonso Tessitori até Rua Desembargador José David Filho; Rua Baltazar R. de Souza, entre Rua Vereador Cassimiro Guimarães Junior e Rua Desembargador José David Filho; Rua Maria A. da S. Generoso, entre Rua Vereador Cassimiro Guimarães Junior e Rua Desembargador José David Filho; Rua 12, entre Rua Vereador Cassimiro Guimarães Junior e Rua Desembargador José David Filho; Rua 13, entre Rua Vereador Cassimiro Guimarães Junior e Rua Desembargador José David Filho; Rua 14, entre Rua Vereador Cassimiro Guimarães Junior e Rua Desembargador José David Filho; Rua 15, entre Rua Vereador Cassimiro Guimarães Junior e Rua Desembargador José David Filho; Rua 16, entre Rua Vereador Cassimiro Guimarães Junior e Rua Desembargador José David Filho; Rua Presidente Café Filho, entre Rua Vereador Cassimiro Guimarães Junior e Rua Desembargador José David Filho; Entre Av. Maria Albertina e Rua Vereador Cassimiro Guimarães Junior: Rua Ranieri Mazzilli; Rua 18; Rua Monteiro Lobato; Rua Ester Sanches Lopes; Rua Machado de Assis; Rua 20; Rua 21; Rua 22; Rua Olavo Bilac; Rua 23; Rua Julio Moutinho; Rua 24; Rua Augusto A. Loureiro; Rua 25; Rua Shirley Loureiro; Rua Marginal 9, entre Rua Vereador Cassimiro Guimarães Junior e Rua Desembargador José David Filho; Rua Rosana Aparecida Marques Carreira, divisa entre Rua Vereador Cassimiro Guimarães Junior e Rua Gilmar José Carneiro; Rua São Paulo, divisa entre Rua Vereador Cassimiro Guimarães Junior e Rua Gilmar José Carneiro; Rua Gilmar José Carneiro, divisa entre Rua Vereador Cassimiro Guimarães Junior e Rua Gilmar José Carneiro; Rua Marginal, divisa entre Rua Vereador Cassimiro Guimarães Junior e Rua Gilmar José Carneiro; Rua I; Rua J; Rua K; Rua L; Rua M; Rua N; Rua Paraná; Rua Conchal; Rua Capitão Afonso Tessitori (lado praia); Rua Doutor Plínio Salgado (lado praia); Av. Maria Albertina (lado praia); Rua Professor Loureiro Junior (lado praia); Rua Jorge Sharif (lado praia); Rua José Mariano Silva (lado praia); Rua Salvino de Souza Barreto (lado praia); Rua 3 (lado praia); Av. Marcia (lado praia); Rua Manoel Marques (lado praia); Rua José Garcia da C. Martelo Junior (lado praia); Rua José Pedro Aguiar (lado praia); Rua Vereador Cassimiro Guimarães Junior (lado praia); Rua Rosana Aparecida Marques Carreira (lado praia); Av. Conessa de VImieiros, travessa da Rua Capitão Afonso Tessitori e Rua Vereadora Jequitibá; Rua Rafael Gonzáles, travessa da Rua Capitão Afonso Tessitori e Rua Vereadora Jequitibá; Rua Miguel Forte, divisa entre Rua Capitão Afonso Tessitori com Alameda Campos Elíseos; Rua Carlos D. da Costa, divisa entre Rua Capitão Afonso Tessitori com Alameda Campos Elíseos; Av. Rui Barbosa, divisa entre Rua Capitão Afonso Tessitori com Alameda Campos Elíseos; Av. do Telegrafo, divisa entre Rua Capitão Afonso Tessitori com Alameda Campos Elíseos; Av. Itanhaém, divisa entre Rua Capitão Afonso Tessitori com Alameda Campos Elíseos; Rua Luiz C. Duarte, divisa entre Rua Capitão Afonso Tessitori com Alameda Campos Elíseos; Marginal Sorocabana, divisa entre Rua Capitão Afonso Tessitori com Alameda Campos Elíseos; Marginal Fepasa, divisa entre Rua Capitão Afonso Tessitori com Alameda Campos Elíseos; Marginal (anchieta) , divisa entre Rua Capitão Afonso Tessitori com Alameda Campos Elíseos; Av. Beira Mar, divisa entre Rua Capitão Afonso Tessitori com Alameda Campos Elíseos; Alameda Guaraçai; Rua João Paulo da Luz; Rua das Orquídeas; Av. São Paulo; Marginal 8, entre Alameda Guaraçai e Av. São Paulo; Rua das Cerejeiras; Rua das Azaléias; Rua 10; Rua 11; lado praia: Alameda Campos Elíseos; Alameda Guaraçai; Rua João Paulo da Luz; Rua das Orquídeas; Av. São Paulo; Av. Verde Mar;

Av. Atlântica; Av. Ester Kalili; Av. Praia Mar; Rua Araraquara; Rua Campinas; Rua Angatuba; Rua Tatuí; Av. Anchieta, divisa com Alameda Campos Elíseos e Av. Praia Mar; Marginal Fepasa, divisa com Alameda Campos Elíseos e Av. Praia Mar; Av. Suarão, divisa com Alameda Campos Elíseos e Av. Praia Mar; Av. do Telegrafo, divisa com Alameda Campos Elíseos e Av. Praia Mar; Av. Beira Mar, divisa com Alameda Campos Elíseos e Av. Praia Mar; lado morro: Av. Verde Mar; Av. Atlântica; Av. Ester Kalili; Av. Praia Mar; Av. Walter Francisco Castellan; Rua marginal, entre Av. São Paulo com Av. Walter Francisco Castellan; Rua Rio de Janeiro; Rua mato Grosso; Rua Ouro Preto; lado morro: Rua Boa Esperança do Sul; Alameda Aclimação; Rua Prefeito Spasia Bechelli Cechi; Rua Prefeito Sezesfredo Amorim Cortez; Rua Marli, travessa entre Alameda Aclimação e Rua Prefeito Sezesfredo Amorim Cortez; Rua Maria Cecília, Rua Prefeito Sezesfredo Amorim Cortez; Av. Marginal, entre Av. Walter Francisco Castellan e Rua prefeito Sezesfredo Amorim Cortez; lado praia: Av. Walter Francisco Castellan; Rua Boa Esperança do Sul; Rua Monção; Alameda Aclimação; Rua Prefeito Spazia Bechelli Cechi; Rua Prefeito Sezesfredo Amorim Cortez; Rua Lídia; Rua Lia Maria; Rua Thais; Rua Thelma; Av. Aurélio Campos; Av. Francisco Antonio Mendes Caruso; Marginal Anchieta (rodovia), divisa entre Av. Walter Francisco Castellan e Av. Francisco Antonio Mendes Caruso; Av. Suarão, divisa entre Av. Walter Francisco Castellan e Av. Francisco Antonio Mendes Caruso; Av. Beira Mar, divisa entre Av. Walter Francisco Castellan e Av. Francisco Antonio Mendes Caruso; Av. Sorocabana, divisa entre Av. Walter Francisco Castellan e Av. Francisco Antonio Mendes Caruso; Rua Bahia, travessa da Av. Walter Francisco Castellan; Rua Beritiba, travessa da Av. Walter Francisco Castellan; Av. Mario Covas; Rua Marta; lado morro: Av. Lídia; Rua Lia Maria; Rua Thais; Fazem divisa entre Rua Prefeito Sezesfredo Amorim Cortez e Rua Thais: Rua Dagmar; Rua Marly; Rua Suzana; Rua Maria Tereza; Rua Maria Cecília; Rua Silva; Rua Daisy; Marginal 8 (rodovia); lado morro: Rua Thelma; Av. Aurélio Campos; Av. Francisco Antonio Mendes Caruso; Rua Anchieta 2 A; Rua Otavio A. Rodrigues; Rua Josué José de Lima, entre Rua Thelma e Av. Francisco Antonio Mendes Caruso; Rua Suzana, entre Rua Thelma e Av. Francisco Antonio Mendes Caruso; Marginal 8, entre Rua Thelma e Av. Francisco Antonio Mendes Caruso; lado morro: Estrada Municipal; Estrada do Raminho, até rio Cambutuva, sentido morro; lado morro: Estrada do Raminho, após rio Cambutuva, sentido morro, até a serra; Alameda da Goiabeira; Alameda da Mangueira; Rua do Caminho que fica no final da Rua Francisco Antonio Mendes Caruso; Rua Botucatu e Rua das Rosas, E demais logradouros que façam parte da área de abrangência da USF – Loty.

209 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF OÁSIS:

Av. José Batista Campos – da Rua Emídio de Souza até Rua Emerson da Silva; Rua Emídio de Souza – da Av. José Batista Campos até a Rua Rita Prado da Silva; Rua Rita Prado da Silva – da Rua Emídio de Souza até a Rua João Andrade Júnior, passando pela Rua Alberto Barbosa rua sem saída; Rua Efigênia Alves da Cunha – da Av. José Batista Campos até a Rua Rita Prado da Silva; Rua Efigênia Alves da Cunha – da Av. José Batista Campos até a Rua Projetada 6; Rua João Antônio – da Rua Projetada 6 até a Rua Rita Prado da Silva; Rua João Andrade Júnior – da Av. José Batista Duarte até a Rua Rita Prado da Silva; Rua Marcos Paulo Duarte – da Rua Projeta 6 até a Rua Rita Prado da Silva; Rua Emerson da Silva – da Av. José Batista Campos até a Rua Rita Prado da Silva; Rua Projeta 6 – da Rua João Andrade Júnior até a Rua Emerson da Silva; Rua Rita Prado da Silva– da Rua Emídio de Souza até Rua Emerson da Silva; Rua Alberto Barbosa – da Rua Rita Prado da Silva até a Rua Antônio Agostinho dos Santos; Rua João Andrade Júnior – da Rua Rita Prado da Silva até a Antônio Agostinho dos Santos; Rua Marcos Paulo Duarte – da Rua Rita Prado da Silva até a Rua Antônio Agostinho dos Santos; Rua Emerson da Silva – da Rua Rita Prado da Silva até a Rua Antônio Agostinho dos Santos; Rua Antônio Agostinho dos Santos – da Rua Alberto Barbosa até Rua Emerson da Silva; Rua Alberto Barbosa – da Rua Antônio Agostinho dos Santos até Rua José Batista Duarte; Rua João Antônio– da Rua Antônio Agostinho dos Santos até Rua José Batista Duarte; Rua Marcos Paulo Duarte – da Rua Antônio Agostinho dos Santos até Rua José Batista Duarte; Rua Emerson da Silva – da Rua Antônio Agostinho dos Santos até Rua José Batista Duarte; Rua José Batista Duarte – da Rua Emídio de Souza até a Rua Marcos Paulo Duarte; Rua José Batista Duarte – da Rua Alberto Barbosa até a Rua João Andrade Júnior; Rua Alberto Barbosa – da Rua José Batista Duarte até o final da rua sem saída; Rua João Antônio – da Rua José Batista Duarte até o final da rua sem saída; Rua João Andrade Júnior – da Rua José Batista Duarte até a Rua Bem-te-vi; Rua Francisco Sanches – da Rua Alberto Barbosa até a Rua João Andrade Júnior; Rua José Batista Duarte–

da Rua João Andrade Júnior até a Rua Emerson da Silva; Rua João Andrade Júnior – da Rua Francisco Sanches até a Rua Bem-te-vi; Rua Marcos Paulo Duarte – da Rua José Batista Duarte até o final da Rua Alberto Barbosa sem saída; Rua Emerson da Silva – da Rua José Batista Duarte até a Rua Francisco Sanches; Rua Francisco Sanches – da Rua João Andrade Júnior até a Rua Emerson da Silva; Rua Bem-te-vi – da Rua João Andrade Júnior até a Rua Marcos Paulo Duarte; Rua Emerson da Silva – da Rua Francisco Sanches até a Rua Bem-te-vi; Rua Francisco Sanches – da Rua Estanislau Gerônimo até a Rua Emídio de Souza; Rua Estanislau Gerônimo – da Rua Francisco Sanches até a Rua Guido Padovan; Rua José Alves da Silva – da Rua Francisco Sanches até a Rua Guido Padovan; Rua Benjamim Alves da Silva (antiga Sebastião Ferreira de Azevedo) – da Rua Francisco Sanches até a Rua Guido Padovan; Rua Emídio de Souza – da Rua Francisco Sanches até a Rua Guido Padovan; Rua Chiquito Domingues (antiga Estevam Ramos Blanco) – da Rua Emídio de Souza até a Rua Manoel Ribeiro dos Santos; Rua Guido Padovan – da Rua Estanislau Gerônimo até a Rua Emídio de Souza; Rua Rita Prado da Silva – da Rua Estanislau Gerônimo até a Rua Emídio de Souza; Rua Estanislau Gerônimo – da Rua Rita Prado da Silva até a Rua José Batista Duarte; Rua José Alves da Silva – da reciclagem até a Rua José Batista Duarte; Rua Benjamim Alves da Silva (antiga Sebastião Ferreira de Azevedo) – da travessa da Rua José Alves da Silva até a Rua José Batista Duarte; Rua Emídio de Souza – da Rua Rita Prado da Silva até a Rua José Batista Duarte; Travessa José Alves da Silva – da Rua José Alves da Silva até a Rua Benjamim Alves da Silva (antiga Sebastião Ferreira de Azevedo); Rua José Batista Duarte – da Rua Estanislau Gerônimo até a Rua José Alves da Silva; Rua José Batista Duarte – da Rua Estanislau Gerônimo até a Rua Alberto Barbosa; Rua Estanislau Gerônimo – da Rua José Batista Duarte até a Rua Francisco Sanches; Rua José Alves da Silva – da Rua José Batista Duarte até a Rua Francisco Sanches; Rua Benjamim Alves da Silva (antiga Sebastião Ferreira de Azevedo) – da Rua José Batista Duarte até a Rua Francisco Sanches; Rua Emídio de Souza – da Rua José Batista Duarte até a Rua Francisco Sanches; Rua Francisco Sanches – da Rua Estanislau Gerônimo até a Rua Alberto Barbosa; Rua Daniel Alves Ribeiro (antiga Projetada E) – da Rua Benjamin Alves da Silva (antiga Sebastião Ferreira de Azevedo) até a Rua Emídio de Souza; Rua Guido Padovan – da Rua Estanislau Gerônimo até a Rua Emídio de Souza; Rua Estanislau Gerônimo – da Rua Guido Padovan até a Rua Valdomiro Pedro Luz; Rua José Alves da Silva – da Rua Guido Padovan até a Rua Valdomiro Pedro Luz; Rua Sebastião Ferreira da Silva – da Rua Guido Padovan até a Rua Valdomiro Pedro Luz; Rua Emídio de Souza – da Rua Guido Padovan até a Rua Valdomiro Pedro Luz; Rua Valdomiro Pedro Luz – da Rua Estanislau Gerônimo até a Rua Emídio de Souza; Rua José Alves da Silva – até Rua Paschoal Carange; Rua Benjamin Alves da Silva (antiga Sebastião Ferreira de Azevedo) – até Rua Paschoal Carange; Rua Leonildo Garavatti – até Rua Emídio de Souza; Rua Emídio de Souza; Rua Emídio de Souza – até a Rua Paschoal Carange ; Rua Benjamim Alves da Silva (antiga Sebastião Ferreira de Azevedo) – até Rua Paschoal Carange; Rua José Alves da Silva – até a Paschoal Carange; Rua Estanislau Geronimo – até João Candido de Souza; Rua José Alves da Silva – até Rua Paschoal Carange; Rua Benedito Carange – Rua Paschoal Carange; Rua Paschoal Carange – até Rua Emídio de Souza; Rua João Candido de Souza – da Rua Emídio de Souza até a Rua Benedito Carange; Rua João Candido de Souza – da Rua Benedito Carange a Rua Manoel Ribeiro dos Santos até a Rua Leonildo Garavatti; Rua Professor Atílio Fonseca – até Rua Paschoal Carange; Rua Professor Atílio Fonseca – da Rua João Candido de Souza até Manoel Ribeiro dos Santos; Rua Manoel Ribeiro dos Santos – da Rua Maximino Nunes Barreto até a Rua João Candido de Souza; Rua Professor Atílio Fonseca – da Rua João Candido de Souza até a Rua Maximino Nunes Barreto; Rua Benedito Carange – da Rua João Candido de Souza até a Rua Maximino Nunes Barreto; Rua Geraldo Bezerra – da Rua Manoel Ribeiro dos Santos até Rua Benedito Carange; Rua Benedito Carange – da Rua João Candido de Souza até Rua Maximino Nunes Barreto; Rua José Carlos Cordiano Alves – da João Candido de Souza até travessa da Rua Maximino Nunes Barreto; Rua Geraldo Bezerra da Silva – da Rua Benedito Carange até a Rua Emídio de Souza; Rua Maximino Nunes Barreto – da Benedito Carange até Emídio de Souza; Rua Emerson da Silva – da Rua Bem-te-vi até a 2ª Rua Joaquim Rasga – Rua Emerson da Silva – da 2ª Rua Joaquim Rasga até a Rua Maximino Nunes Barreto; Rua Emerson da Silva – da Rua Maximino Nunes Barreto até a Rua Geraldo Bezerra; Rua Emerson da Silva – da Rua Geraldo Bezerra até a Rua João Candido de Souza; Rua Manoel Ribeiro dos Santos – até a Rua Valdomiro Pedro Luz; Rua Manoel Ribeiro dos Santos – da Rua Valdomiro Pedro Luz até a Rua Maximino Nunes Barreto; Rua Chiquito Domingues (antiga Marcolino José dos Santos) – até a Rua Eliza F. Fornaciari (antiga 1º Travessa da Joaquim Rasga); Rua Chiquito Domingues (antiga Marcolino José dos Santos) – da 2º Travessa Joaquim Rasga até a Rua Manoel Ribeiro dos Santos; Rua Valdomiro Pedro Luz – da Rua Benjamin Alves da Silva (antiga Sebastião Ferreira de

Azevedo) até a Rua Estanislau Geronimo; Rua Emídio de Souza – da Rua Valdomiro Pedro Luz até a Rua Carlos Trevisan; Rua Benjamim Alves da Silva (antiga Sebastião Ferreira de Azevedo) – da Rua Valdomiro Pedro Luz até a Rua Maximino Nunes Barreto; Rua José Alves da Silva – da Rua Valdomiro Pedro Luz até a Rua Carlos Trevisan; Rua Estanislau Geronimo – da Rua Maximino Nunes Barreto até a Rua Geraldo Bezerra da Silva; Rua José Alves da Silva – da Rua Maximino Nunes Barreto até a Rua Geraldo Bezerra da Silva; Rua Benjamim Alves da Silva (antiga Sebastião Ferreira de Azevedo) – da Rua Maximino Nunes Barreto até a Rua Geraldo Bezerra da Silva; Rua Emídio de Souza – da Rua Maximino Nunes Barreto até a Rua Geraldo Bezerra; Rua João Candido de Souza – da Rua Emídio de Souza até a Rua Estanislau Geronimo. E demais logradouros que façam parte da área de abrangência da USF Oásis.

210 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF SAVOY:

Cel. Joaquim Branco (da Rua das Samambaias até a Rua 43), Rua das Chácaras, Rua Miguel Hello, Rua das Samambaias, Rua Bom Pastor, Rua Cruzeiro do Sul, Rua Cristo Operário, Rua dos Pescadores, Rua Perimetral, Rua 2 (travessa), Rua 3 (travessa), Avenida 5 (travessa), Rua 49, Rua 48, Rua 46, Avenida 9 (travessa), Rua Maria Ap. Rocha e Silva, Rua Odil Vasques Martinez, Rua Diamante, Rua 10 (travessa), Rua 11 (travessa), Rua 12 (travessa), Rua 13 (travessa), Rua José Leite, Rua 43, Cel. Joaquim Branco (da Rua 43 até o final), Rua 42, Travessa Um, Rua Venâncio de Lima, Rua 39, Rua 38, Rua 36, Rua 32 (travessa), Rua 34, Rua 23, Rua José Ferreira de Castro, Rua 20 (travessa), Rua 30, Rua 29, Rua Plínio Antônio Branco, Rua Agostinho Rodrigues Luizão, Rua 21 (travessa da Plínio Antônio Branco), Rua Altair Branco, Rua Afrânio Drumond Murgel, Rua Anchises Branco, Rua 26 (travessa da Plínio Antônio Branco), Rua Orlando Augusto Fernandes, Rua 28 (travessa da Plínio Antônio Branco), Rua Wagner Bonfim, Mambu, Walter Miranda (antes da Cel. Joaquim Branco), Eng. José de Barros Saraiva até nº 2371 (antes da Cel. Joaquim Branco), Bauru nº 40 (antes da Cel. Joaquim Branco), Rua Ribeirão Preto (toda), Rua Santos (toda), Mustafá Abbasi (toda), Benedito Ribeiro (toda), Santo André nº 26 (antes da Cel. Joaquim Branco), Timóteo Garcia Lamas nº 170 (antes da Cel. Joaquim Branco), Manoel Louzada nº 108 a 2313 (antes da Cel. Joaquim Branco), José Manoel Lorenzo Leiro nº 100 a 2405 (antes da Cel. Joaquim Branco), Travessas (altura da Rua Bauru até José Manoel Lorenzo Leiro), Av. Marginal, Arthur Slav Junior, Osasco, Maria Cândida da Silva Moreira, Francisco Rodrigues de Assis da Silva, Araçatuba, Piracicaba, Dezessete, Americana, Valinhos, Paulinha, Vinte e Dois, Estrada Coronel Joaquim Branco (Walter Miranda até José Manoel Lorenzo Leiro), Leme (Leopoldo Mandic até Manoel Louzada), Um (Valão), Dois (Valão), Três (Valão), Quatro (Valão), Bauru: 40 a 141, Ribeirão Preto: 10 a 500, Santos: 42 a 411, Mustafá Abbasi: 125 a 519, Benedito Ribeiro: 10 a 500, Santo André: 26 a 468, Timóteo Garcia Lamas: 170 a 735, Manoel Louzada: 108 a 755, José Manoel Lorenzo Leiro: 100 a 822, Arthur Slav Junior: 170 a 422, Osasco: 39 a 415, Maria Cândida da Silva Moreira: 10 a 271, Marginal: 161 a 4055, Rua João de Almeida Batista, Otacílio Dantas, José Ferreira Franco, Travessas entre José Ferreira Franco e João de Almeida Batista, José Apelian, Capitão Arnaldo Valente, Alderige Ferreira do Nascimento, Avenida Marginal, Abel Francisco Caniçais, Maria Pires, Humberto Ladalardo, Antônio Sobral, Travessas entre Antônio Sobral e Abel Francisco Caniçais, José Apelian, Capitão Arnaldo Valente, Alderige Ferreira do Nascimento, Travessas: Jaime Lino dos Santos, Josefa Maria da Conceição, Paulino Amâncio Ribeiro, Travessa 16, Travessa 10, Travessa 15, Frederico Walter, José Gomes, Rua Treze, João da Guia, Joaquim Alves, Margarida Ramirez, Rafael Xela, Cel. Joaquim Branco (lado direito entre Maria Pires e Emília Alves Muller), Av. Marginal (entre Estrada Cel. Joaquim Branco e Rua Eng. José de Barros Saraiva), Ruas antes da Cel. Joaquim Branco, Emília Alves Muller, Antônio Marques, Antônio Ataulo, José Marques, Alípio Simões, José Santino de Souza, Waldemar Magalhães, Nerval Leal, Walter Miranda até nº 1500, Engenheiro José de Barros Saraiva até nº 1500 (metade da rua).

211 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF SUARÃO:

Rua da Flores; Rua dos Lírios; Rua Anjo da Guarda; Rua da Saúde; Rua Cotinha Magalhães (entre Av. Coronel J. Branco a Rua Saúde; Rua Rancho Alegre; Rua da Liberdade; Rua dos Passarinhos; Rua Cotinha Magalhães (entre Rua Rancho Alegre a Rua dos Passarinhos; Rua dos Periquitos; Rua Aurora; Rua Silvio Figueiredo; Rua Cotinha Magalhães (entre Rua Periquitos a Rua Silvio Figueiredo); Rua Vitória; Rua

Joaquim Branco; Rua Hipólito Brito; Rua Cotinha Magalhães(entre Rua Vitória á Rua Hipólito Brito); Rua Sagrada Família; Rua Santo André; Rua Santo Inácio; Rua Cotinha Magalhães(entre Rua Sagrada Família á Rua Santo Inácio); Rua São Domingos; Rua São João; Rua Santa Terezinha; Rua Cotinha Magalhães (entre Rua São domingos à Rua Santa Terezinha); Rua São Francisco; Rua Santo Antonio; Rua São Paulo Rua Cotinha Magalhães (entre Rua Francisco à Rua São Paulo); Rua São Pedro; Rua São José; Rua Durval Mulaerte; Rua Cotinha Magalhães (entre Rua São Pedro a Rua Durval Mulaerte); Rua Ariovaldo Viana; Rua Leopoldo Bretano; Rua Henri Colson; Rua Cotinha Magalhães, Entre Rua Ariovaldo Viana e Rua Henri Colson; Rua Ditino Dela Parte; Rua Monsenhor Vicente Zione; Rua Padre Roberto Saboya; Rua Cotinha Magalhães; Rua padre João Batista de Carvalho; Rua Padre de Conde, até esquina com Rua das Ortências; Rua Padre Luciano Ronge, até esquina com Rua das Ortências; Rua Padre Orlando Dante, até esquina com Rua das Ortências; Rua Cotinha Magalhães, entre Rua João B. Carvalho e Rua Padre Arnaldo Dante; Fazem esquina com Rua das Ortências: Rua Don José Varoni; Rua Don José Gaspar; Rua Don Idílio Soares; Rua Cardeal Mota; Rua Padre Teodoro Ratisbone; Av. Cabuçu, entre Rua Don Varoni e Rua Teodoro Ratisbone; Rua Cotinha Magalhães, entre Rua Don Varoni e Rua Teodoro Ratisbone; Rua Padre de Conde, esquina com Rua das Ortências até Rua Pedro S. Magalhães; Rua do Cano, da Rua Elza Galvão Branco e suas travessas até fazenda São Camilo; Rua Teodoro Ratisbone, da Rua das Ontências até Rua Pedro S. Magalhães; Rua Elza Galvão Branco, da Rua Teodoro Ratisbone até Rua Professor Luciano Ronge; Rua das Ontências, divisa com Rua do Conde até Rua Don José Varoni; Rua Padre Luciano Ronge, esquina com Rua Pedro S. Magalhães e Rua das Ortências; Rua Padre Arnaldo Dante,esquina com Rua Pedro S. Magalhães e Rua das Ortências; Rua Don José Varoni, esquina com Rua Pedro S. Magalhães e Rua das Ortências; Rua Elza Galvão Branco, divisa com Rua Don José Varoni até Rua Padre de Conde; Rua das Ortências, divisacom Rua Don José Varoni até Rua Teodomiro Ratisbone; Rua Don José Gaspar, divisa com Rua das Ortências e Rua Pedro S. Magalhães; Rua Dom Idílio Soares, divisa com Rua das Ortências e Rua Pedro S. Magalhães; Rua Cardeal Mota, divisa com Rua das Ortências e RuaPedroS.Magalhães; Rua Teodoro Ratisbone, divisa com Rua das Ortências e Rua PedroS.Magalhães; Rua Elza Galvão Branco, da Rua Teodoro Ratisbone até a Rua Don José Varoni;Rua Teodoro Ratisbone, da Rua Pedro S. Magalhães até Rua Mon Sueto Gregório; Rua Cardeal Mota, da Rua Pedro S. Magalhães até Rua Mon Sueto Gregório; Rua Don Idílio Soares, da Rua Pedro S. Magalhães até Rua Mon Sueto Gregório; Rua Pedro S. Magalhães, divisa com Rua Teodoro Ratisbone até Rua Dom Idílio Soares; Rua Doutor Mario Beni, divisa com Rua Teodoro Ratisbone até Rua Dom Idílio Soares; Rua Doutor Lucas Nogueira Garcez, divisa com Rua Teodoro Ratisbone até Rua Dom Idílio Soares; Rua Dagoberto Nogueira da Fonseca, divisa com Rua Teodoro Ratisbone até Rua Dom Idílio Soares; Rua Mon Sueto Gregório, divisa com Rua Teodoro Ratisbone até Rua Dom Idílio Soares; Rua Don José Gaspar, da Rua Pedro S. Magalhães até Rua Mon Sueto Gregório; Rua Don José Varoni,da Rua Pedro S. Magalhães até Rua Mon Sueto Gregório; Rua Padre Arnaldo Dante, da Rua Pedro S. Magalhães até Rua Mon Sueto Gregório; Rua Pedro S. Magalhães, divisa com Rua Dom Idílio Soares até Rua Padre Luciano Ronge; Rua Doutor mario Beni, divisa com Rua Dom Idílio Soares até Rua Padre Luciano Ronge; Rua Doutor Lucas Nogueira da Fonseca, divisa com Rua Dom Idílio Soares até Rua Padre Luciano Ronge; Rua Mon Sueto Gregório, divisa com Rua Dom Idílio Soares até Rua Padre Luciano Ronge; Rua Padre Luciano Ronge, da Rua Pedro S. Magalhães até Rua Mon Sueto Gregório; Rua P. de Conde, da Rua Pedro S. Magalhães até Rua Mon Sueto Gregório; Rua João Batistade Carvalho, da Rua Pedro S.Magalhães até Rua Mon Sueto Gregório; Rua 7, da Rua Pedro S. Magalhães até Rua Mon Sueto Gregório; Rua Pedro S. Magalhães, divisa com Rua Padre Luciano Ronge (sentido morro); Rua Doutor Mario Beni, divisa com Rua Padre Luciano Ronge (sentido morro); Rua Doutor Lucas N. Garcez, divisa com Rua Padre Luciano Ronge (sentido morro); Rua Dagoberto Nogueira da Fonseca, divisa com Rua Padre Luciano Ronge (sentido morro); Rua Mon Sueto Gregório, divisa com Rua Professor Luciano Ronge (sentido morro). Rua Teodoro Ratisbone, da Rua MonSueto Gregório até Av.Ipiranga; Rua Padre Afonso Maria Ratisbone, divisa com Rua Paraguaçu e Rua Araribóia; Rua Maria Louzada; Rua José Manoel Lourenzoleiro; Rua Cotinha Magalhães; Rua Caetano Lettieri;Rua Samambaia;Rua Araribóia; Av.Suarão, divisa com Rua Paraguaçu até Rua Araribóia; Rua Professor Augusto Ribeiro de Carvalho, divisa com Rua Paraguaçu até Rua Araribóia; Rua Guarany; Rua Cunha Poran; Rua Doutor Francisco do Amaral; Travessa Sapetuba; Rua Rogê; Rua Beritiba. Rua Peixe Abade; Rua Padre Afonso Maria Ratisbone, divisa com Rua Araribóia e Rua Avanhanda; Rua Professor Augusto R. Carvalho, divisa com Rua Araribóia e Rua Avanhanda; Rua Rogê Ferreira, divisa com Rua Araribóia e Rua Avanhanda; Av. Suarão, divisa com Rua Araribóia e Rua Avanhanda; Rua Biritiba, divisa com Rua Araribóia e Rua Avanhanda; Rua Peixe Abade, divisa com Rua Araribóia e Rua

Avanhandava; Rua Pio XII, divisa com Rua Araribóia e Rua Avanhandava; Rua Alavo Pezzoti; Rua das Oliveiras; Rua Etaguaçaba; Rua do Cano; Rua Itupeva; Rua Avanhandava; Rua Itapema; Rua Professora Afonso Maria Ratisbone, divisa entre Rua Avanhandava com Rua Lucas Nogueira Garcese Rua Cajuru; Rua Pio XII, divisa entre Rua Avanhandava com Rua Lucas Nogueira Garces e Rua Cajuru; Av. Suarão, divisa entre Rua Avanhandava com Rua Lucas Nogueira Garces e Rua Cajuru; Rua Professor Augusto R. Carvalho, divisa entre Rua Avanhandava com Rua Lucas Nogueira Garces e Rua Cajuru; Rua Rogê Ferreira, divisa entre Rua Avanhandava com Rua Lucas Nogueira Garces e Rua Cajuru; Rua Beritiba, divisa entre Rua Avanhandava com Rua Lucas Nogueira Garces e Rua Cajuru; Rua Peixe Abade, divisa entre Rua Avanhandava com Rua Lucas Nogueira Garces e Rua Cajuru; Rua Leão XIII, divisa entre Rua Avanhandava com Rua Lucas Nogueira Garces e Rua Cajuru; Rua Ararangaba; Av. Tiete; Rua Tayacupela; Rua Lucas Nogueira Garces; Rua Cajuru; Rua Padre Afonso Maria Ratisbone, divisa entre Rua Lucas Nogueira Garces e Rua Cajuru com Rua Don Antonio Maria Siqueira e Rua Aracy; Rua Pio XII, divisa entre Rua Lucas Nogueira Garces e Rua Cajuru com Rua Don Antonio Maria Siqueira e Rua Aracy; Rua Leão XIII, divisa entre Rua Lucas Nogueira Garces e Rua Cajuru com Rua Don Antonio Maria Siqueira e Rua Aracy; Av. Suarão, divisa entre Rua Lucas Nogueira Garces e Rua Cajuru com Rua Don Antonio Maria Siqueira e Rua Aracy; Rua Professor Augusto Ribeiro de Carvalho, divisa entre Rua Lucas Nogueira Garces e Rua Cajuru com Rua Don Antonio Maria Siqueira e Rua Aracy; Rua Rogê Ferreira, divisa entre Rua Lucas Nogueira Garces e Rua Cajuru com Rua Don Antonio Maria Siqueira e Rua Aracy; Rua Beritiba, divisa entre Rua Lucas Nogueira Garces e Rua Cajuru com Rua Don Antonio Maria Siqueira e Rua Aracy; Rua Peixe Abade, divisa entre Rua Lucas Nogueira Garces e Rua Cajuru com Rua Don Antonio Maria Siqueira e Rua Aracy; Rua Itapira; Rua Mansuero Gregório; Rua Potiguaçu; Rua Don Antonio Maria Siqueira; Rua Aracy; Rua Padre Afonso Maria Ratisbone, divisa entre Rua Don Antonio Maria Siqueira e Rua Aracy com Rua Madre Bernarda e Rua Raul Pinto; Rua Pio XII, divisa entre Rua Don Antonio Maria Siqueira e Rua Aracy com Rua Madre Bernarda e Rua Raul Pinto; Rua Leão XIII, divisa entre Rua Don Antonio Maria Siqueira e Rua Aracy com Rua Madre Bernarda e Rua Raul Pinto; Av. Suarão, divisa entre Rua Don Antonio Maria Siqueira e Rua Aracy com Rua Madre Bernarda e Rua Raul Pinto; Rua Rogê Ferreira, divisa entre Rua Don Antonio Maria Siqueira e Rua Aracy com Rua Madre Bernarda e Rua Raul Pinto; Rua Don José Peixe Abade, divisa entre Rua Don Antonio Maria Siqueira e Rua Aracy com Rua Madre Bernarda e Rua Raul Pinto; Rua Biritiba, divisa entre Rua Don Antonio Maria Siqueira e Rua Aracy com Rua Madre Bernarda e Rua Raul Pinto; Rua Professor Augusto R. Carvalho, divisa entre Rua Don Antonio Maria Siqueira e Rua Aracy com Rua Madre Bernarda e Rua Raul Pinto; Rua Norberto Francisco dos Santos, divisa com Rua Francisco Teodoro Ramos com Rua Raul Pinto; Rua Senador Teotônico Vilela, divisa com Rua Francisco Teodoro Ramos com Rua Raul Pinto; Rua Senador Nilo Coelho, divisa com Rua Francisco Teodoro Ramos com Rua Raul Pinto; Rua Jaime Augusto Pinheiro; Rua Francisco Teodoro Ramos; Rua Don Paulo Rolim Laureiro; Rua Doutor Augusto da Motta Pacheco; Travessa Mathilde de B. Sabonjei; Rua José Maria de Castro; Rua Madre Bernarda; Rua Raul Pinto; Rua Padre Afonso Maria Ratisbone, divisa com Rua Madre Bernarda e Rua Raul Pinto com Rua Rosalia Ferraro; Rua Pio XII, divisa com Rua Madre Bernarda e Rua Raul Pinto com Rua Rosalia Ferraro; Rua Leão XIII, divisa com Rua Madre Bernarda e Rua Raul Pinto com Rua Rosalia Ferraro; Av. Suarão, divisa com Rua Madre Bernarda e Rua Raul Pinto com Rua Rosalia Ferraro; Rua Professor Augusto Ribeiro de Carvalho, divisa com Rua Madre Bernarda e Rua Raul Pinto com Rua Rosalia Ferraro; Rua Rogê Ferreira, divisa com Rua Madre Bernarda e Rua Raul Pinto com Rua Rosalia Ferraro; Rua Biritiba, divisa com Rua Madre Bernarda e Rua Raul Pinto com Rua Rosalia Ferraro; Rua D. Peixe Abade, divisa com Rua Madre Bernarda e Rua Raul Pinto com Rua Rosalia Ferraro; Rua Doutor Nilo Amaral; Rua Juracy; Rua Iracema; Rua Rosalia Ferraro; Rua Senador Teotônio Vilela, entre Rua Raul Pinto e Rua Rosalia Ferraro; Rua Senador Nilo Coelho, entre Rua Raul Pinto e Rua Rosalia Ferraro; Rua Padre Afonso Maria Ratisbone, entre Rua Rosalie Ferraro e Av. Ipiranga (praia); Av. Doutor Ataliba Telles, entre Rua Rosalie Ferraro e Av. Ipiranga (praia); Av. Suarão, entre Rua Rosalie Ferraro e Av. Ipiranga (praia); Rua Godofredo da Silva Telles, entre Rua Rosalie Ferraro e Av. Ipiranga (praia); Rua Rogê Ferreira, entre Rua Rosalie Ferraro e Av. Ipiranga (praia); Rua Morran Figueiredo, entre Rua Rosalie Ferraro e Av. Ipiranga (praia); Rua Ibiuna, entre Rua Rosalie Ferraro e Av. Ipiranga (praia); Rua Alcântara Machado, entre Rua Rosalie Ferraro e Av. Ipiranga (praia); Rua Doutor Peixe Abade, entre Rua Rosalie Ferraro e Av. Ipiranga (praia); Rua Coronel Rodrigues Júlio; Rua José Maria Wtaker.

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, VENDA PROIBIDA.